



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4751

Ji-Paraná (RO), 19 de maio 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG.06
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG.06
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.06
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG.06
RESULTADOS.....	PÁG.07
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.15

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0871, DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui a Folga Solidária no âmbito do Município de Ji-Paraná e concede folga compensatória ao servidor público municipal que comprovar ter destinado parte do Imposto de Renda Pessoa Física aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 12, inciso I, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, combinado com o art. 2º-A, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que autorizam o contribuinte a destinar, na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda, percentual do imposto devido aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa e da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, a Folga Solidária, consistente na concessão de 1 (um) dia de folga compensatória por exercício ao servidor público municipal que comprovar a destinação de 6% (seis por cento) do Imposto de Renda Pessoa Física devido aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI e dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, ambos pertencentes ao Município de Ji-Paraná, observada a legislação federal vigente.

§ 1º Para fins de concessão da Folga Solidária, a destinação deverá contemplar ambos os Fundos Municipais.

§ 2º Considera-se atendido o requisito do § 1º quando houver destinação equivalente a 3% (três por cento) para cada Fundo, totalizando 6% (seis por cento).

Art. 2º São beneficiários da Folga Solidária os servidores públicos municipais:

- I - estatutários;
- II - celetistas;
- III - ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Também poderão usufruir do benefício os servidores cedidos ao Município.

Art. 3º A Folga Solidária observará as seguintes condições:

- I - não poderá ser convertida em pecúnia ou qualquer outra vantagem financeira;
- II - deverá ser usufruída no mesmo exercício em que realizada a destinação, vedada a acumulação para exercícios posteriores;
- III - não gera direito adquirido, não se incorpora ao regime jurídico do servidor e poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo por ato da Administração.

Art. 4º A fruição da Folga Solidária dependerá de requerimento formalizado pelo servidor no sistema eletrônico oficial do Município (E-proc), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida, instruído com o comprovante da destinação realizada, mediante apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF.

§ 1º O requerimento deverá ser assinado pelo servidor, devendo acionar também:

- a) o chefe imediato e/ou Secretário da Pasta para assinatura ou não;
- b) o setor de Recursos Humanos da Prefeitura para ciência.

§ 2º A assinatura do chefe imediato e/ou Secretário da Pasta no requerimento importará em deferimento do pedido.

§ 3º A recusa de assinatura importará em indeferimento, o qual deverá ser motivado e comunicado formalmente ao servidor por meio do próprio sistema eletrônico.

§ 4º No dia da fruição da folga compensatória, o servidor deverá registrar na Folha de Ponto a ocorrência Folga Solidária.

§ 5º O requerimento deferido deverá ser anexado na respectiva Folha de Ponto do servidor para os lançamentos legais necessários juntos ao setor de Recursos Humanos do Poder Executivo.

Art. 5º A concessão da Folga Solidária ficará condicionada à manutenção da regularidade e continuidade do serviço público, podendo a Secretaria Responsável pelo Servidor limitar o número de concessões simultâneas por Local de Trabalho, a fim de evitar prejuízo ao atendimento ao público e às atividades essenciais.

Art. 6º São anexos do presente Decreto os modelos dos seguintes documentos:

- I - Anexo I - Requerimento de Folga Solidária;
- II - Anexo II - Notificação de Indeferimento de Folga Solidária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 18/05/2026 às 08:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2682711 e o código verificador 57709DD0.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo I		14/05/2026	2682917
2	Anexo II		14/05/2026	2682932

DocId: 2682711 v1

Decreto 0871 de 14/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2682711 e CRC: 57709DD0).

Pág: 2/2



ANEXO I DO DECRETO N. 0871/2026 REQUERIMENTO DE FOLGA SOLIDÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor(a)			
Cargo		Matrícula	
Fone:		E-mail	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Nome do Chefe Imediato			
Nome do Secretário Municipal			
Ano-Calendarário do Imposto de Renda		Data de Envio à Receita Federal	

2. DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO

DECLARO que realizei a destinação 6% (seis por cento) do Imposto de Renda Pessoa Física, sendo 3% (três por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e 3% (três por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme comprovante anexo.

Assim, com fundamento no Decreto n.º...../2026, venho respeitosamente REQUERER a concessão da FOLGA SOLIDÁRIA para o dia/...../.....

Nestes termos,
Pede deferimento.

3. ASSINATURAS NO SISTEMA E-PROC

O presente documento vai assinado eletronicamente pelo Requerente, sendo também acionado o Chefe Imediato/Secretário da Pasta para assinatura ou não nos termos do art. 4º do Decreto em referência, todos já acima qualificados.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2026.

Requerente	Chefe Imediato	Secretário Municipal
------------	----------------	----------------------

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



ID: 2682917 e CRC: 2004FB8D



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

ANEXO II DO DECRETO N. 0871/2026

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I	14/05/2026
ID:	2682917	Processo
CRC:	2004FB8D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LEILA DOS SANTOS	
Criação:	14/05/2026 12:30:28	Finalização:
	14/05/2026 12:30:40	
MD5:	E6FC6366A968A5C4F7ACA32279177457	
SHA256:	739B141FE5D33E2A367362C5F295B0EC81E67C0FAC4ED1B1109AF1A78D420581	

Síntese/Objeto:

Institui a Folga Solidária no âmbito do Município de Ji-Paraná e concede folga compensatória ao servidor público municipal que comprovar ter destinado parte do Imposto de Renda Pessoa Física aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/05/2026 12:30:28
----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO	14/05/2026 12:30:28
---------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 0871	14/05/2026	2682711
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2682917 e o CRC 2004FB8D.

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE FOLGA SOLIDÁRIA

1. DADOS DO SERVIDOR NOTIFICADO

Nome do Servidor(a)	
Cargo	Matrícula

2. TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Servidor(a),

Serve o presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria de que o Requerimento de Concessão da **Folga Solidária (ID.....)** foi **INDEFERIDO**, nos termos do art. 4º, § 3º, do Decreto n. ____/2026, pela motivação a seguir exposta:

.....
.....
.....

Considerando a necessidade de manutenção da regularidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 5º do Decreto supracitado, fica indicada a seguinte nova data para fruição da Folga Solidária:/...../.....

O servidor deverá apresentar novo Requerimento para deliberação.

O presente documento vai assinado eletronicamente via E-proc pela autoridade competente, devendo ser acionado o Servidor Requerente para "Ciência" da presente Notificação.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2026.

Chefe Imediato

Secretário Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	II	14/05/2026
ID:	2682932	Processo
CRC:	C4883DFD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LEILA DOS SANTOS	
Criação:	14/05/2026 12:31:52	Finalização:
	14/05/2026 12:32:02	
MD5:	CB9C4BC41F860B1372E55F9AC4A6664A	
SHA256:	2EB7422B81044BB01E89A6A6CAF4740569AAD6D02FE211E9E7BD100F2FA520B5	
Síntese/Objeto:		
Institui a Folga Solidária no âmbito do Município de Ji-Paraná e concede folga compensatória ao servidor público municipal que comprovar ter destinado parte do Imposto de Renda Pessoa Física aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
		14/05/2026 12:31:52
ASSUNTOS		
DECRETO		14/05/2026 12:31:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Decreto 0871	14/05/2026	2682711

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2682932 e o CRC C4883DFD.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0882, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0755 de 11 de maio de 2026 que exonerou Giselania dos Santos Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0755, de 11 de maio de 2026 ([ID 2669284](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692321** e o código verificador **AFED3F7D**.

Docto ID: 2692321 v1

Decreto 0882 de 18/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692321 e CRC: AFED3F7D).

Pág: 1/1

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0881, DE 18 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Rhamayana Maria da Conceição, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 363 de 18/05/2026 \(ID 2690526\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Rhamayana Maria da Conceição, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 18 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692311** e o código verificador **81E00BA1**.

Docto ID: 2692311 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0883, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia Valdineia da Silva Herculano de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Valdineia da Silva Herculano de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 0820 de 12 de maio de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 19 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692527** e o código verificador **3354675A**.

Docto ID: 2692527 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

DECRETO N. 0884, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, modificando o Decreto nº 2874, de 13 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando nº 088/SEMAGRI/2026 de 18/05/2026 \(ID 2691263\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Elaine Souza de Carvalho, como membro titular da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em substituição a senhora Paula Gerlinski de Paula.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Angelita Aparecida Pereira, como membro titular da representação da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante, para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em substituição a senhora Rosecleide Ferreira Santiago.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Francisco Marcos Gomes, como membro suplente da representação da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante, para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em substituição ao senhor Luiz Fernando Lira.

Art. 4º Com as nomeações/substituições ora efetivadas o Decreto n. 2874/2025 (art. 1º, inciso I, alínea "b" item 1, e inciso II, alínea "h" itens 1 e 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

1) Titular: Elaine Souza de Carvalho; [NR]

h) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:

1) Titular: Angelita Aparecida Pereira; [NR]

2) Suplente: Francisco Marcos Gomes. [NR]

Art. 5º Com as alterações ora efetivadas o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Decreto 0884 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692945 e CRC: E9A9F772).

Pág: 1/3

Decreto 0884 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692945 e CRC: E9A9F772).

Pág: 3/3

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:

1) Titular: Marcus Vinicius Cândido;

2) Suplente: Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

1) Titular: Elaine Souza de Carvalho;

2) Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa.

c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

1) Titular: Gisele de Souza Dias;

2) Suplente: Sandra de Melo Strelow.

d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

1) Titular: Alice Saturnino de Castro;

2) Suplente: Cintia da Silva Soares.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia:

1) Titular: Ana Carolina Campos Zoppi Carvalho;

2) Suplente: Marciano Wellington de Oliveira Pinto.

b) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José:

1) Titular: Daiane Santos de Araújo;

2) Suplente: Lara Steffany Santos da Costa.

c) Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - Cantinho do Céu:

1) Titular: Miréia de Oliveira Dorado;

2) Suplente: Franciela Maforte Máximo.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

1) Titular: Sandra Procópio Alves;

2) Suplente: Luciana de Freitas Moraes.

e) SESC - Administração Regional no Estado de Rondônia:

1) Titular: Elaine Cristina Silva Neves Camacho;

2) Suplente: Ingrid Lorryne Alves de Souza.

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná:

1) Titular: Márcio de Lima Porto;

2) Suplente: Creonice Vilarim.

g) União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia - UNICAFES:

1) Titular: Vitalina Orneles de Souza;

2) Suplente: Matheus Favaro Moreira.

h) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:

1) Titular: Angelita Aparecida Pereira;

2) Suplente: Francisco Marcos Gomes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 19 de maio de 2026.

Decreto 0884 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692945 e CRC: E9A9F772).

Pág: 2/3

Decreto 0885 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692945 e CRC: A3477EE1).

Pág: 1/2



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692945** e o código verificador **E9A9F772**.

Docto ID: 2692945 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0885, DE 19 DE MAIO DE 2026

Atualiza a composição do Comitê Municipal de Proteção Dados (CMPD), alterando o Decreto n. 1346 de 03 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 9 de 18/05/2026 \(ID 2691681\)](#);

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Municipal de Proteção Dados (CMPD), em razão da saída dos membros Igor Martins da Silva, Elaine Cristina Barbosa Santos Franco, Rafael Cortez Morales, Claudiney Pereira Rodrigues, Analise Torres Gomes, e Paulo Junho da Silva Vieira, deixando de integrá-la;

Considerando que Rafael Sant Ana Leite, Leonardo Manoel Souza Vieira, Josué Moreira da Silva, Jean da Silva Barros, Marcelo Aparecido de Oliveira e Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, passarão a compor ao referido Comitê, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e o cumprimento de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê Municipal de Proteção Dados (CMPD), alterando o art. 2º do Decreto n. 1346/2025 ([ID 1659821](#)), que passa a atuar com os seguintes membros:

"Art. 2º

I - Orlando Cristian Vieira - Gerência de Informática/SEMAD;

II - Rafael Sant Ana Leite - SEMAD;

III - Leonardo Manoel Souza Vieira - SEMUSA;

IV - Josué Moreira da Silva - SEMAD;

V - Jean da Silva Barros - SEMAD;

VI - Marcelo Aparecido de Oliveira - SEMPLAN;

VII - Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho - SEMURFH;

VIII - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira - IPREJI;

IX - Lânea de França Cirqueira Lins - IPREJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 19 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2693209** e o código verificador **A3477EE1**.

Docto ID: 2693209 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-100.000,00
62	04.124.0016.2044.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - CGM 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-90.000,00
866	04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-31.000,00
870	04.122.0001.2073.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-30.000,00
906	20.122.0001.2050.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - SEMAGRI 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-300.000,00
913	20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Decreto 0885 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693209 e CRC: A3477EE1).

Pág: 2/2



ID: 2689942 e CRC: 52224154



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0880, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando: 26/SEMICTUR/2026 (ID: 256609) e Despacho integrado 8 (ID: 2577885) do Processo 0287/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 551.000,00** (quinhentos e cinquenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	551.000,00
1843	23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 0880, de 18 de maio de 2026	18/05/2026
ID:	2689942	Processo
CRC:	52224154	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTXNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	18/05/2026 10:25:34	Finalização:
	18/05/2026 10:33:35	
MD5:	AEEB79810FDC150270B3797158CF0B02	
SHA256:	6022198B1B373A9EA72D71CE087BC7820EA445F3CC47B515B3DF7648498EF5D4	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

INTERESSADO	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/05/2026 10:28:44
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	18/05/2026 10:28:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/05/2026 10:29:01

ASSUNTOS

ASSUNTO	Data
DECRETO	18/05/2026 10:27:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/05/2026 10:43:57
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/05/2026 11:00:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **2689942** e o CRC **52224154**.



AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90096/SUPECOL/PMJP/2025, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2677536), referente ao Processo Administrativo Nº 1-9328/2025 - SEMOSP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nos trechos viários do Município de Ji-Paraná. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 056/2026/SUPECOL/PMJP/RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a abertura do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para o Credenciamento de pareceristas para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, entre outras áreas, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. Data de início do recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: 20/05/2026, às 08h30min. Data de encerramento do recebimento de documentos: 20/05/2027, às 18h00min. Valor total estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil). Processo Administrativo nº 1-5248/2025 – FCJP. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

DECISÃO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número de Notificação de Lançamento nº 003	Data
Edital		12/05/2026
ID:	2690606	Processo
CRC:	D33F3649	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	18/05/2026 11:23:46	Finalização:
	18/05/2026 11:24:43	
MD5:	C854E6AD7C2D51AE726A02660E863B7A	
SHA256:	2B6AC7B265BAFC064A0BF646EFB644B8FF07D6C4E91174F0ABA627E3087459	
SÍMULA/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 003, do dia 12 de maio de 2026.		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO
		18/05/2026 11:23:46
ASSUNTOS		
EDITAL		18/05/2026 11:23:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 36	18/05/2026	2690539

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2690606 e o CRC D33F3649.



ID: 2691402 e CRC: 5AE07A08



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 12 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	000.676.877	0005 /00006/2026
ANTONIO ALVES DA SILVA	000.237.688	0005 /00007/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Patricia Fernanda de Lima

Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro: 14580

Data de afixação: 12/05/2026
Data de desafixação: 27/05/2026



D: 2690606 e CRC: D33F3649

LICENÇAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a EMISSÃO da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, para a seguinte atividade de RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS, JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 80.965,84m²

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Requerimento	requerimento solicitante em jornal -	18/05/2026	
ID:	2691402	Processo	Documento
CRC:	5AE07A08		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	18/05/2026 12:37:55	Finalização:	18/05/2026 12:40:16
MD5:	56BAAEB0C528BFCAB1617ADEA90C464D		
SHA256:	BB094FE B6A052307BFE294C91670A67881042BFF96157F69E27A8B5E7642F9D		
Sumula/Objeto: SOLICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LMI - RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS			
INTERESSADOS			
SEMEIA		18/05/2026 12:39:42	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		18/05/2026 12:39:57	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 19		18/05/2026	2691451
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	18/05/2026 12:40:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18/05/2026 12:58:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			


A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2691402 e o CRC 5AE07A08.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	PUBLICAÇÃO EM JORNAL -	18/05/2026	
ID:	2691346	Processo	Documento
CRC:	4C53D2B4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	18/05/2026 12:28:47	Finalização:	18/05/2026 12:37:28
MD5:	0946CB3941FF7048DBDE40C1687CAEC9		
SHA256:	76C17AE7528D2905E252ADF4CF002B89D4320ABE3FF4F825DE06A669EC48973		
Sumula/Objeto: SOLICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL LMI - RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS			
INTERESSADOS			
SEMEIA		18/05/2026 12:37:07	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		18/05/2026 12:37:13	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 19		18/05/2026	2691451
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	18/05/2026 12:37:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18/05/2026 12:58:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2691346 e o CRC 4C53D2B4.



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS**, JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 80.965,84m²

Ji-Paraná/RO, 18 de Maio de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2691346 e CRC: 4C53D2B4

RESULTADOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2026**

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS - 19/05/2026

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
314	Cirlene Barbosa Dos Santos	Assistente Social	Não	70	1
1801	Cleomira Novais Relvas	Assistente Social	Não	68	2
1780	Nathalia de Oliveira Vitorio	Assistente Social	Não	65	3
230	Maria Antônia Brito Alves	Assistente Social	Não	60	4
750	Renato Augusto Lopes da Silva	Assistente Social	Não	55	5
970	Marlúcia do Carmo Ramos	Assistente Social	Não	50	6
1696	Stéfane Oliveira de Lima	Assistente Social	Não	48	7
474	Izarina Aranha Bastos	Assistente Social	Não	46	8
133	Aldair dos Santos Pereira	Assistente Social	Não	46	9
478	Karina Ayko Nakai Machado	Assistente Social	Não	44	10
1377	Maria Luzinete de Brito	Assistente Social	Não	44	11
1211	Andreia da Silva Santos	Assistente Social	Não	43	12
1316	Catiane Chicó de Carvalho	Assistente Social	Não	30	13
298	Marilda Amorim Rodrigues	Assistente Social	Não	30	14
1770	Elisângela Pereira dos Santos	Assistente Social	Não	29	15
539	Patricia Lima de Paula	Assistente Social	Não	29	16
1156	Edma Maria Barbosa Silva	Assistente Social	Não	25	17
1768	Jucilei Gomes da Silva	Assistente Social	Não	25	18
166	Dayane Santos de Freitas	Assistente Social	Não	25	19
1389	Sandra Costa de Almeida	Assistente Social	Não	23	20
1170	Priscila Caliman Lopes Rodrigues	Assistente Social	Não	23	21
1063	Adriana Andressa da Silva Will Santos	Assistente Social	Não	20	22
556	Maria Gomes de Melo Lima	Assistente Social	Não	20	23
593	Patrícia Côra	Assistente Social	Não	19	24
144	Adia Pereira Moraes	Assistente Social	Não	15	25
1485	Giselia Mendes Souza	Assistente Social	Não	10	26
1370	Karoline Francielle Brito Siqueira	Assistente Social	Não	10	27
34	Jhenyffer Araujo Ferreira Peixoto	Assistente Social	Não	6	28
304	Rosilene da Rosa Silva	Assistente Social	Não	0	29
749	Alana Jamili Umbelino da Silva	Assistente Social	Não	0	30
1165	Camila Oliveira Santos	Assistente Social	Não	0	31
1188	Gracielly Mayara Ribeiro de Avila	Assistente Social	Não	0	32
1205	Maria das Graças da Silva Costa	Assistente Social	Não	0	33
1599	Missiane Costa de Ivo Maceno	Assistente Social	Não	0	34

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
938	Luciane de Paula Silva	Enfermeiro	Não	80	1
339	Raphaella Germana Coelho Herculano	Enfermeiro	Não	75	2
995	Weverton dos Santos	Enfermeiro	Não	72	3
978	Francieli Tatiana Cresqui	Enfermeiro	Não	70	4
266	Joelice Pereira de Oliveira	Enfermeiro	Não	70	5
1106	Tereza Souza Rodrigues	Enfermeiro	SIM	70	6
444	Jairo de Jesus Caetano de Souza	Enfermeiro	Não	70	7
875	Rovênia Rodrigues de Oliveira	Enfermeiro	Não	70	8
274	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	Enfermeiro	Não	70	9
696	Judith Jerônimo Sobrinho	Enfermeiro	Não	70	10
1685	Silmar Silva dos Anjos	Enfermeiro	Não	70	11
345	Gislaine Demarchi	Enfermeiro	Não	70	12
1649	Celina Francisca dos Santos Matta	Enfermeiro	Não	70	13
106	Silvana de Fatima Santana	Enfermeiro	Não	70	14
1222	Elzenir de Andrade de Souza	Enfermeiro	Não	70	15
902	Regiane Batista	Enfermeiro	Não	70	16
536	Clodoaldo de Souza	Enfermeiro	Não	70	17
512	Luciana Sabino Gomes	Enfermeiro	SIM	70	18
54	Paulo Levi Andrade Wan Burk	Enfermeiro	SIM	70	19
136	Máris Cristina Beccaria	Enfermeiro	Não	70	20
918	Kelia Martins Soares	Enfermeiro	Não	70	21
924	Vangeni Bezerra da Silva	Enfermeiro	Não	70	22
1479	Ligia Gomes Izel Dos Anjos	Enfermeiro	Não	70	23
614	Flaviane Liberato Ferreira	Enfermeiro	Não	70	24
464	Tatiane Mendes da Silva	Enfermeiro	Não	70	25
823	Alzenir Ferreira Soares	Enfermeiro	Não	70	26
714	Patrícia de Jesus Oliveira	Enfermeiro	Não	70	27
1428	Márcia Bueno do Prado	Enfermeiro	Não	70	28
452	Luana Garcia Mendes	Enfermeiro	Não	70	29
1216	Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	Não	70	30
1712	Gisele Magalhães de Sales	Enfermeiro	Não	70	31
509	Giovanni Camilo da Silva	Enfermeiro	Não	70	32
228	Vanessa Bertão Soares	Enfermeiro	Não	70	33
1198	Miriã Michelli Fidel	Enfermeiro	Não	70	34
470	Dieili Oliveira Dos Santos	Enfermeiro	Não	70	35
249	Keila Seemann Sedlacek	Enfermeiro	Não	70	36
1273	Nayara Ramalho dos Santos	Enfermeiro	Não	70	37
881	Juliane Alves Fonseca	Enfermeiro	Não	70	38
365	Leidiane Fonseca Viana	Enfermeiro	Não	70	39
1757	Michele Mendes Cavalcante	Enfermeiro	Não	70	40
1496	Renata Pereira da Silva	Enfermeiro	Não	70	41
1714	Brunno Eduardo Barroso Moreira Gonçalves	Enfermeiro	Não	70	42
426	Cristiane da Silva Moraes	Enfermeiro	Não	70	43
1544	Jefferson Alves Vilas Boas	Enfermeiro	Não	70	44
1474	Jéssica Cardoso da Costa Santos	Enfermeiro	Não	70	45
528	Douglas Tassar da Silva	Enfermeiro	Não	70	46
360	Denise Ane Correia Gudim	Enfermeiro	Não	70	47
1008	Pamela Priscila de Oliveira Diogo	Enfermeiro	Não	70	48
1075	Débora Lúcio dos Santos	Enfermeiro	Não	70	49

491	Sandeslane de Carvalho Souza	Enfermeiro	Não	64	101
487	Kamilla Desiere da Silva	Enfermeiro	Não	64	102
580	Luana Rocha Norbal	Enfermeiro	Não	64	103
1189	Adiléia Lourença Pereira de Lima	Enfermeiro	Não	63	104
594	Tatiana Soares do Carmo	Enfermeiro	Não	63	105
768	Indiamara Laiane de Jesus	Enfermeiro	Não	63	106
1065	Lucineide de Mattos	Enfermeiro	Não	62	107
1332	Maria Enilsa Pereira Perote	Enfermeiro	Não	62	108
1677	Érica Conrado da Silva	Enfermeiro	Não	62	109
1595	Eric Domingos Ribas	Enfermeiro	Não	62	110
517	Aline Fernanda de Oliveira Souza	Enfermeiro	Não	62	111
1744	Gleizy Kellen Macedo Gomes	Enfermeiro	Não	62	112
1366	Renata Custodio Sossai	Enfermeiro	Não	62	113
706	Thais Inacio dos Santos Pinheiro	Enfermeiro	Não	61	114
1336	Jeandresson Carlos Oliveira Cajazeiras	Enfermeiro	Não	61	115
1566	Aline Paranhos de Brito Martins	Enfermeiro	Não	61	116
1159	Simone Moreira de Moraes	Enfermeiro	Não	60	117
260	Kênia Neiva Costa e Silva	Enfermeiro	Não	60	118
526	Denise Caroline Araújo	Enfermeiro	Não	60	119
1394	Luciene Cristina de Souza Soares	Enfermeiro	Não	60	120
1634	Ana Paula Carlos Pereira	Enfermeiro	Não	60	121
1335	Diêny Géssica Oliveira Pereira	Enfermeiro	Não	60	122
1625	José João Moraes de Carvalho	Enfermeiro	Não	60	123
735	Gabriela Ferreira dos Santos	Enfermeiro	Não	60	124
1289	Lilian Caldas de Ornellas	Enfermeiro	Não	60	125
527	Willian Nogueira Martinelli	Enfermeiro	Não	60	126
966	Tamara Tavares de Lima Silva	Enfermeiro	Não	60	127
17	Edson dos Santos Felicidade	Enfermeiro	Não	60	128
1338	Jackeline Francisco de Moura	Enfermeiro	Não	60	129
1098	Anne Lyse Rocha Borges Tupinô	Enfermeiro	Não	60	130
612	Tatiane Toledo da Silva	Enfermeiro	Não	60	131
1097	Kesley Peisino Pereira	Enfermeiro	Não	60	132
1784	Luana Graças da Silva Ramos	Enfermeiro	Não	60	133
32	Alexia Paula Farias Hammes	Enfermeiro	Não	59	134
1007	Sanauá Ricardo Matias	Enfermeiro	Não	58	135
928	Klecia Tuanny Santos Cabral	Enfermeiro	Não	58	136
289	Jéssica Silva Neves	Enfermeiro	Não	58	137
550	Leticia do Nascimento Bueno	Enfermeiro	Não	58	138
1019	Alice Ferreira do Pinho	Enfermeiro	Não	58	139
677	Caroline de Masceno Elias	Enfermeiro	Não	58	140
331	Thiago de Lima Pereira	Enfermeiro	Não	58	141
655	Lucas Silveira Silva	Enfermeiro	Não	58	142
1457	Lorrayne Mendes da Silva	Enfermeiro	Não	58	143
1678	Gilson do Carmo Rodrigues	Enfermeiro	Não	58	144
1569	Aparecida Chagas Corrêa	Enfermeiro	Não	57	145
388	Katia Patrícia Machado	Enfermeiro	Não	57	146
748	Lucivanda Dantas Barbosa	Enfermeiro	Não	57	147
1699	Daniela Oliveira Figueiredo	Enfermeiro	Não	57	148
1017	Jaqueline de Amorim Souza	Enfermeiro	Não	57	149
1549	Osmir Paulo dos Santos	Enfermeiro	Não	57	150
175	Adeane Santos de Lima	Enfermeiro	Não	56	151
799	Giselen Maleski Carginin	Enfermeiro	Não	56	152

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 2/32

326	Wesley Roberto de Souza Santos	Enfermeiro	Não	70	50
680	Graciely Dos Santos Da Luz	Enfermeiro	Não	70	51
1722	Janaina da Mota Mariano	Enfermeiro	Não	70	52
884	Cleonice Pego da Silva	Enfermeiro	Não	70	53
530	Gladstony dos Santos Toledo	Enfermeiro	Não	70	54
1502	Sandry da Silva Kapiche	Enfermeiro	Não	70	55
707	Iarla Keller Oliveira	Enfermeiro	Não	70	56
941	Aline Alves de Souza	Enfermeiro	Não	70	57
18	Sara Adriely Loures de Couto	Enfermeiro	Não	70	58
988	Rosivane Souza Santos	Enfermeiro	Não	70	59
302	Jaine dos Santos Fortunato	Enfermeiro	Não	70	60
558	Wisleyne de Souza Lopes	Enfermeiro	Não	70	61
265	Thalia Teixeira Chaves	Enfermeiro	Não	70	62
972	Andreza Quevedo Machado	Enfermeiro	Não	70	63
86	Jhenefer Taynara Almeida Paim	Enfermeiro	Não	70	64
631	Maria de Lourdes Neta dos Santos Salles	Enfermeiro	Não	68	65
1118	Elizete Costa Pinheiro	Enfermeiro	Não	68	66
188	Valérian Santos Souza Senczyszym	Enfermeiro	Não	68	67
732	Claudineia Dias França	Enfermeiro	Não	68	68
1187	Tiago Silva Cabral	Enfermeiro	Não	68	69
176	Pedro Washington Moreira Antunes	Enfermeiro	Não	68	70
246	Rosilena Pereira Soares	Enfermeiro	Não	66	71
1249	Silmara Rodrigues dos Santos Silva	Enfermeiro	Não	66	72
1294	Gleiciane Rodrigues Alves	Enfermeiro	Não	66	73
59	Mayra Priscila Caetano do Nascimento Rodrigues	Enfermeiro	Não	66	74
1244	Rafael Nunes Cota	Enfermeiro	Não	66	75
207	Caroline Lopes	Enfermeiro	Não	66	76
1378	Edinaldo Souza dos Santos	Enfermeiro	Não	65	77
119	Luciana Pires de Campos	Enfermeiro	SIM	65	78
1109	Janaina Cristina Christianes Baldissera	Enfermeiro	Não	65	79
1774	Janniely Alves Araújo Moreira	Enfermeiro	Não	65	80
582	Lucilene Antunes Genelhud	Enfermeiro	Não	65	81
1613	Vera Alves de Souza	Enfermeiro	Não	65	82
1271	Halini Renata Braz Santos	Enfermeiro	Não	65	83
646	Adriene Oliveira de Paula Pinto	Enfermeiro	Não	65	84
300	Natalia Cristina Constantino Andrade Trondoli Bispo	Enfermeiro	Não	65	85
1122	Nubia Prado Sena	Enfermeiro	Não	65	86
1152	Michele Alves Barrozo	Enfermeiro	Não	65	87
860	Adriano Costa Cardoso	Enfermeiro	Não	65	88
1053	Ana Claudia Domingos Cassimiro	Enfermeiro	Não	65	89
1620	Joyce de Oliveira Fagundes	Enfermeiro	Não	65	90
642	Jéssica de Sousa Sampaio	Enfermeiro	Não	65	91
962	Janidac Campos Silva	Enfermeiro	Não	65	92
872	Cleuence Sérgio da Silva	Enfermeiro	Não	65	93
739	Claudia Soares	Enfermeiro	Não	65	94
990	Kattysce Soares Lopes Rabelo	Enfermeiro	Não	65	95
754	Marcilene Xavier de Souza	Enfermeiro	Não	65	96
578	Dantielly Alves Rosa	Enfermeiro	Não	65	97
763	Mayara Carolina Isidoro Alberto	Enfermeiro	Não	65	98
182	Mônica Macedo de Oliveira	Enfermeiro	Não	65	99
779	Rafael Zondonadi de Souza	Enfermeiro	Não	65	100

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 3/32

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 4/32

1593	Ursula Ingrid Braga Pacífico	Enfermeiro	Não	56	153
664	Ivoneite Brozeguine Penas Pereira	Enfermeiro	Não	56	154
1100	Adriana Nogueira	Enfermeiro	Não	56	155
1103	Eliana Pereira Dias Cruz	Enfermeiro	Não	56	156
362	Leniane Nunes da Silva	Enfermeiro	Não	56	157
991	José Paulo dos Santos	Enfermeiro	Não	56	158
57	Valdair Nunes do Nascimento	Enfermeiro	Não	56	159
1645	Raiane Alves Leite	Enfermeiro	Não	56	160
968	Rosangela Teixeira Ximendes da Silva	Enfermeiro	Não	55	161
1204	Jean Carlos Lima Campos	Enfermeiro	Não	55	162
416	Gerseandra Reis da Costa	Enfermeiro	Não	55	163
1284	Claudia Cristina Gomes Feitoza	Enfermeiro	Não	55	164
108	Josué Miranda Pereira	Enfermeiro	Não	55	165
1792	Ademir Comparin Nizio	Enfermeiro	Não	55	166
834	Hilzemir Pinto Leão da Costa	Enfermeiro	Não	55	167
1225	Simone Lima Rodrigues	Enfermeiro	Não	55	168
848	Gilson Faria	Enfermeiro	Não	55	169
1256	Gustavo Henrique Nery	Enfermeiro	Não	55	170
542	Sonia Aparecida de Oliveira Gomes	Enfermeiro	Não	55	171
1789	Luziene da Cruz Almeida Silva	Enfermeiro	Não	55	172
1360	Daniela Cristina Ceolin dos Santos	Enfermeiro	Não	55	173
7	Elisangela Rodrigues de Medeiros Souza	Enfermeiro	Não	55	174
583	Talita da Silva Freitas Alves	Enfermeiro	Não	55	175
1166	Sebastião Batista Lemos	Enfermeiro	Não	55	176
33	Poliane Naire Toledo da Silva	Enfermeiro	Não	55	177
1030	Marcia Maria Machado	Enfermeiro	Não	54	178
1440	Joana Darc Pereira Santos	Enfermeiro	Não	54	179
115	Graciely da Silva Lima	Enfermeiro	Não	54	180
1068	Marinalva Pacheco dos Santos	Enfermeiro	SIM	54	181
994	Josiane Gonçalves Pitanguí	Enfermeiro	Não	54	182
199	Alcizo Kaique Lima Periotto	Enfermeiro	Não	54	183
788	Kelly Rodrigues da Costa	Enfermeiro	Não	54	184
1379	Daniele Ceres Assis Gabriel	Enfermeiro	Não	54	185
446	Tífany Barbosa do Nascimento	Enfermeiro	Não	54	186
1808	Aline Nunes Vieira da Silva	Enfermeiro	Não	54	187
1576	Cintia Cristiane Pommer	Enfermeiro	Não	54	188
450	Sirlene Aparecida de Oliveira	Enfermeiro	Não	54	189
1588	Patricia Mareco Correa Silva	Enfermeiro	Não	53	190
387	Rosilê Soares Lima	Enfermeiro	Não	53	191
950	Daiane Woth Alves	Enfermeiro	Não	53	192
1697	Marcia Ferreira Prestes	Enfermeiro	Não	53	193
96	Ylmaria Aparecida da Silva	Enfermeiro	Não	53	194
1264	Gloria Tania Zeballos Sosa Tonn	Enfermeiro	Não	52	195
139	Antonio Edivaldo Souza Galvão	Enfermeiro	Não	52	196
401	Paulo Sergio Rodrigues Marcolino	Enfermeiro	Não	52	197
932	Royvane Fernandes Nunes	Enfermeiro	Não	52	198
148	Jeniffer Luane Pereira Antunes	Enfermeiro	Não	52	199
489	Marcela Carolina Feliciano Silote	Enfermeiro	Não	52	200
1191	Ana Carolina Souza Alves	Enfermeiro	Não	52	201
989	Jurineide Neris Lamarão	Enfermeiro	Não	52	202
78	Weslaine Andréia de Oliveira	Enfermeiro	Não	52	203
257	Natasha dos Santos Magalhães	Enfermeiro	Não	52	204

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 5/32

992	Débora Mathias Alves	Enfermeiro	Não	50	205
1781	Andreia Luzia Tomasi	Enfermeiro	Não	50	206
1051	Aramasi Silva Paim	Enfermeiro	Não	50	207
1523	Josiléia Carvalho Sangi	Enfermeiro	Não	50	208
1715	Thau Prado Rohde	Enfermeiro	Não	50	209
521	Gabrieli Ferreira Nunes	Enfermeiro	Não	50	210
110	Kamylla Raphaella Cassiano de Melo	Enfermeiro	Não	50	211
796	Ailzo Mendes Miranda	Enfermeiro	Não	50	212
1259	Núbia Mendes da Silva	Enfermeiro	Não	50	213
1343	Sara Graciete Ferreira Lopes dos Santos	Enfermeiro	Não	50	214
635	Suzana Nogueira	Enfermeiro	Não	50	215
1683	Leticia Aparecida de Moura Freitas	Enfermeiro	Não	50	216
1509	Simone Soares da Silva Genuario	Enfermeiro	Não	50	217
1658	Greicy Kelly Moreira	Enfermeiro	Não	50	218
1442	Oziel Martins Gomes	Enfermeiro	Não	50	219
309	Rosana Gomes de Oliveira	Enfermeiro	Não	50	220
71	Iris Amazonas Gomes da Silva	Enfermeiro	Não	50	221
1711	Jamylla Laressa Rodrigues Boni	Enfermeiro	Não	50	222
551	Vanderlucia Ramos Souza	Enfermeiro	Não	50	223
1027	Thales Alan Martins	Enfermeiro	Não	50	224
1245	Moisane Carreiro da Silva Guilherme	Enfermeiro	Não	50	225
927	Camila Soraia Bart de Arruda	Enfermeiro	Não	50	226
1434	Priscila Cardoso da Silva	Enfermeiro	Não	50	227
824	Silviahorrana Pereira Costa	Enfermeiro	Não	50	228
404	Priscila Mendes	Enfermeiro	Não	50	229
181	Márcia Thais Melo Alves de Lara	Enfermeiro	Não	50	230
458	Gabriele de Souza Schonardie	Enfermeiro	Não	50	231
1040	Maria Eduarda Santos Patez	Enfermeiro	Não	50	232
138	Anna Beatriz de Souza Martins	Enfermeiro	Não	50	233
1392	Jessica Laiany Rocha Pereira	Enfermeiro	Não	50	234
1147	Vanessa Cardoso Fernandes	Enfermeiro	Não	50	235
1551	Jéssica Daiane Santos Camara	Enfermeiro	Não	50	236
794	Renata Perfetti de Souza	Enfermeiro	Não	50	237
851	Rosimeire Xavier de Oliveira Felício	Enfermeiro	Não	50	238
1451	Valdirene Amantino Lapa	Enfermeiro	Não	49	239
1036	Ana Karolina Monge Silva Romano Mendonça	Enfermeiro	Não	49	240
1135	Janete de Moraes Gomes	Enfermeiro	Não	49	241
1025	Ana Paula Alfaia dos Santos Araujo	Enfermeiro	Não	49	242
742	Roseneide Chagas Correa	Enfermeiro	Não	49	243
741	Heber de Andrade Barbosa	Enfermeiro	Não	49	244
379	Luciana Teixeira Chaves Rodrigues	Enfermeiro	SIM	49	245
912	Alciele do Nascimento Soares	Enfermeiro	Não	48	246
16	Debora Lohana Souza Vital	Enfermeiro	Não	48	247
1762	Marcelo Silva Maia	Enfermeiro	Não	48	248
1490	Joyce Pereira Gatti Santa Bárbara	Enfermeiro	Não	48	249
233	Rayane de Souza Rosa Costa	Enfermeiro	Não	47	250
780	Vanessa Ferrer Soares	Enfermeiro	Não	47	251
271	Aline Micaela Ferreira da Silva	Enfermeiro	Não	47	252
1348	Laiane Patricia de Oliveira	Enfermeiro	Não	47	253
1426	Natália Leticia Novaes de Oliveira	Enfermeiro	Não	47	254
1458	Marcos Kevin Gomes Bernardes	Enfermeiro	Não	47	255
275	Danielle Akemi Modro Gonçalves	Enfermeiro	Não	47	256

1177	Valdelice Conceição Cunha	Enfermeiro	Não	40	309
877	Alcineide Torres de Lima	Enfermeiro	Não	40	310
481	Vanessa Florio Lemos	Enfermeiro	Não	40	311
1771	Lucineide Pereira de Souza	Enfermeiro	Não	40	312
294	Maria Helena de Jesus Balbino	Enfermeiro	Não	40	313
1167	Miriã Frederico Boa Purcino	Enfermeiro	Não	40	314
1759	Andréia Alves de Souza	Enfermeiro	Não	40	315
1242	Jeniffer Nascimento de Jesus	Enfermeiro	Não	40	316
778	Anglayce Kelly de Carvalho Barros Canuto	Enfermeiro	Não	40	317
400	Aline Cristina de Quadra	Enfermeiro	Não	40	318
1130	Marta Dias do Vale	Enfermeiro	Não	40	319
1669	Alessandra Beltrami Oliveira	Enfermeiro	Não	40	320
37	Solange Meire Cardoso de Paiva Santana	Enfermeiro	Não	40	321
1705	Daiane da Silva	Enfermeiro	Não	40	322
1061	Caio Oliveira Rossmann	Enfermeiro	Não	40	323
10	Lucilene André da Silva	Enfermeiro	Não	39	324
1507	Mônica Da Silva Rocha	Enfermeiro	Não	39	325
1790	Angela Cristina de Souza Mendes	Enfermeiro	Não	39	326
1028	Daniel Wesley Teodoro Santos	Enfermeiro	Não	39	327
1173	Odete da Silva Carnauba	Enfermeiro	Não	38	328
1087	Walquiria Cordeiro dos Santos	Enfermeiro	Não	38	329
801	Mariana de Lima Couto	Enfermeiro	Não	38	330
146	Sheyvena de Araujo Gomes	Enfermeiro	Não	38	331
917	Raquel Siqueira dos Santos Azevedo	Enfermeiro	Não	38	332
905	Joseane de Souza dos Santos	Enfermeiro	Não	38	333
1503	Adriana Bonruk de Souza Oliveira	Enfermeiro	Não	37	334
109	Adelice Vanessa Moraes Viotto Onis	Enfermeiro	Não	37	335
1750	Patricia Lins de Alencar Gervásio	Enfermeiro	Não	37	336
1582	Maria Fernanda Custodio Gonçalves	Enfermeiro	Não	37	337
1237	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	Enfermeiro	Não	36	338
1737	Amanda Dresch da Silva	Enfermeiro	Não	36	339
391	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Enfermeiro	Não	35	340
375	Shirley Alexandra Fonseca Pereira de Souza	Enfermeiro	Não	35	341
1786	Ana Patricia Paica Calil Corradi	Enfermeiro	Não	35	342
171	Gilvan Ferreira dos Santos	Enfermeiro	Não	35	343
1236	Claudiane Demarchi Matielo	Enfermeiro	Não	35	344
347	Queila Alves de Oliveira Souza	Enfermeiro	Não	35	345
160	Viviane Ferreira da Silva	Enfermeiro	Não	35	346
41	Maiane Alves Rocha	Enfermeiro	Não	35	347
455	Michelle de Oliveira Mateus	Enfermeiro	Não	35	348
1315	Délis Adrianny Kester dos Santos	Enfermeiro	Não	35	349
1810	Regiane de Souza Oliveira	Enfermeiro	Não	35	350
515	Lucilene Almeida de Souza	Enfermeiro	Não	35	351
1583	Jarlene Rodrigues Ferreira de Azevedo	Enfermeiro	Não	35	352
865	Dayane Cardoso de Oliveira	Enfermeiro	Não	35	353
577	Dulcinea Maria Cavagnoli	Enfermeiro	Não	35	354
1333	Tayciane da Silva	Enfermeiro	Não	35	355
1146	Maria Aparecida Rosa da Silva	Enfermeiro	Não	35	356
895	Jucileia Soares da Silva	Enfermeiro	Não	35	357
192	Rarielly dos Santos	Enfermeiro	Não	35	358
278	Edmar Mendoza Choquere	Enfermeiro	Não	35	359
663	Wellton Dias Barboza	Enfermeiro	Não	35	360

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 6/32

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 8/32

428	Alisson Jorge Rodrigues de Lima	Enfermeiro	Não	46	257
907	Eduardo Lima Oliveira	Enfermeiro	Não	46	258
51	Eduardo da Silva Avelino	Enfermeiro	Não	46	259
95	Jassuelita Ferreira de Lima	Enfermeiro	Não	45	260
573	Kátia Regina Felício Souza Díaz	Enfermeiro	Não	45	261
1782	Joelma Erculano de Bragança Montovanelli	Enfermeiro	Não	45	262
269	Magno José Paschoato dos Santos	Enfermeiro	Não	45	263
1253	Eulalia Santana da Silva	Enfermeiro	Não	45	264
816	Ana Lúcia Muller	Enfermeiro	Não	45	265
1702	Isabela Resende Pereira	Enfermeiro	Não	45	266
196	Daiany Cristina Gil Glioli Custódio	Enfermeiro	Não	45	267
1477	Lizeu Souza Brites	Enfermeiro	Não	45	268
505	Elisângela da Silva Rocha	Enfermeiro	Não	45	269
793	Girlene de Brito Gomes	Enfermeiro	Não	45	270
1489	Perla Rosa Soares	Enfermeiro	Não	45	271
1753	Geysilene de Jesus Aguiar	Enfermeiro	Não	45	272
856	Loide Berenice Ribeiro	Enfermeiro	Não	45	273
581	Leticia Nazaré da Silva	Enfermeiro	Não	45	274
1745	Allana Emanuelle do Carmo Paes	Enfermeiro	Não	45	275
1545	Nayara Thainan Costa Ruggeri	Enfermeiro	Não	44	276
1652	Maíla Stéfani Silva da Costa	Enfermeiro	Não	44	277
1047	Andréia Pereira Barros	Enfermeiro	Não	44	278
427	Iraci dos Anjos Monteiro	Enfermeiro	Não	44	279
337	Wallace Camilo Telek Segundo	Enfermeiro	Não	44	280
853	Adenise Adejane Marques Moreira	Enfermeiro	Não	44	281
565	Vinicius Gabriel Balbino Condack	Enfermeiro	Não	44	282
624	Rosivaldo Lobo Gomes	Enfermeiro	Não	43	283
566	Veronilce Gonçalves de Souza	Enfermeiro	Não	43	284
1516	José Carlos Inácio Teixeira	Enfermeiro	Não	43	285
679	Luciane Cristielle de Oliveira Bachini	Enfermeiro	Não	43	286
189	Ozeas Cunha	Enfermeiro	Não	42	287
933	Rosiani Marinho Peixoto	Enfermeiro	Não	42	288
284	Andressa da Silva Assis	Enfermeiro	Não	42	289
722	Jordan Augusto Fernandes de Oliveira	Enfermeiro	Não	42	290
1727	Silvana Rodrigues de Carvalho	Enfermeiro	Não	42	291
1164	Paulo Sérgio Souza Matos	Enfermeiro	Não	42	292
637	José Lino Nunes Rondon	Enfermeiro	Não	41	293
1561	Dircelene Benetti Adami	Enfermeiro	Não	41	294
231	Eunice Alves de Oliveira	Enfermeiro	Não	41	295
1060	Lorayne Gomes dos Santos Cardoso	Enfermeiro	Não	40	296
844	Celma Lucia Almeida de Oliveira	Enfermeiro	Não	40	297
243	Luzia Silva Souza	Enfermeiro	Não	40	298
809	Tatielly Ricarte Sousa	Enfermeiro	Não	40	299
1255	Emiquerle Anez Pinheiro	Enfermeiro	Não	40	300
369	Bruna Agda de Almeida Bezerra	Enfermeiro	Não	40	301
239	Lilian Alves dos Santos	Enfermeiro	Não	40	302
327	Káritta Carla Pires Aguilera	Enfermeiro	Não	40	303
1140	Lidiane da Silva Fuzi	Enfermeiro	Não	40	304
1054	Ingridi Prícila Fernandes de Oliveira	Enfermeiro	Não	40	305
666	Pedro Augusto Batista da Silva	Enfermeiro	Não	40	306
764	Eliana Cristina da Silva	Enfermeiro	Não	40	307
1430	Sara Caroline Guedes Martins	Enfermeiro	Não	40	308

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 7/32

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 9/32

1505	Kyhév Nicolly Inuma da Conceição	Enfermeiro	Não	35	361
910	Debora Silva Martins	Enfermeiro	Não	35	362
1492	Jefesislayne de Oliveira Ramos	Enfermeiro	Não	35	363
1009	Steffhanie Thais Rabello Massaroto	Enfermeiro	Não	35	364
1143	Josiane Maria Alves Vieira	Enfermeiro	Não	34	365
1406	Leilian Cristina Parão da Silva	Enfermeiro	Não	34	366
1805	Juraci Tostes Pereira da Gama	Enfermeiro	Não	34	367
1813	Lenilda Lopes da Silva	Enfermeiro	Não	33	368
1708	Sulyane Ferreira da Silva	Enfermeiro	Não	33	369
396	Ilze Costa Santos	Enfermeiro	Não	33	370
628	Nara Núbia de Souza Laass da Silva	Enfermeiro	Não	32	371
395	Mário Tavares Da Silva Neto	Enfermeiro	SIM	32	372
1716	Vanessa Aoiagui de Moraes	Enfermeiro	Não	32	373
786	Tais Ferreira da Silva Calegario	Enfermeiro	Não	32	374
1233	Aurindo Henrique Costa Matos	Enfermeiro	Não	31	375
79	Micael Zucov de Farias Góes	Enfermeiro	Não	31	376
1460	Jesica Poliana Freire dos Santos	Enfermeiro	Não	31	377
472	Andrea Freitas dos Anjos	Enfermeiro	Não	30	378
1754	Renata Simplício Costa	Enfermeiro	Não	30	379
711	Leilane Nascimento Melo	Enfermeiro	Não	30	380
24	Heide Bezerra de Oliveira	Enfermeiro	Não	30	381
234	Laura Pamela Santos Tavares	Enfermeiro	Não	30	382
949	Éliete de Oliveira Souza	Enfermeiro	Não	30	383
94	Washington Luiz de Jesus Soares	Enfermeiro	Não	30	384
1676	Ane Carolina Barriounevo	Enfermeiro	Não	30	385
1695	Queiciane Ferreira Lima	Enfermeiro	Não	30	386
1703	Aluizio Caialo Hurtado	Enfermeiro	Não	30	387
1598	Laressa Fernandes Rodrigues de Souza	Enfermeiro	Não	30	388
740	Maria de Fátima Oliveira Milhomens	Enfermeiro	Não	30	389
1447	Daniella Moreira Santos Santana	Enfermeiro	Não	30	390
921	Samara Lucia Gonçalves	Enfermeiro	Não	30	391
159	Vania Rodrigues Feitoza	Enfermeiro	Não	30	392
98	Sueli Pereira de Melo	Enfermeiro	Não	30	393
1281	Rosimeire Ferreira de Freitas Fernandes de Oliveira	Enfermeiro	Não	30	394
201	Arlene Hortic de Almeida Takahashi	Enfermeiro	Não	30	395
1327	Laudiceia Oliveira Vieira Correia	Enfermeiro	Não	30	396
1765	Gleisimar Lima Silva	Enfermeiro	Não	30	397
211	Eliza Aparecida Javarini Alves	Enfermeiro	Não	30	398
1510	Caroline Corrêa de Souza	Enfermeiro	Não	30	399
81	Maria Luiza Gomes Sudário da Silva	Enfermeiro	Não	30	400
727	Porliane Basilio Pedro	Enfermeiro	Não	29	401
1090	Janete Santos Vieira de Oliveira	Enfermeiro	Não	29	402
67	Gisele Velloso Dantas	Enfermeiro	Não	29	403
1473	Rafael Almeida de Souza	Enfermeiro	Não	29	404
790	Cleidiane da Silva Souza	Enfermeiro	Não	29	405
698	Evandra Michely Rocha da Silva	Enfermeiro	Não	29	406
1735	Ana Carolina Tomes Vieira	Enfermeiro	Não	29	407
1052	Yara Cristina Souza Brambila	Enfermeiro	Não	29	408
867	Vanira de Lima Antunes Ferreira	Enfermeiro	Não	28	409
863	Viviane Melo Silva	Enfermeiro	Não	28	410
771	Wesley Souza Macedo	Enfermeiro	Não	27	411

822	Vânia Cassiano da Silva	Enfermeiro	Não	27	412
880	Flaviane Caetano de Almeida Moura	Enfermeiro	Não	26	413
465	Rosenilda Moreira de Souza Cunha	Enfermeiro	Não	25	414
48	Grace Kelly de Figueiredo Almeida Barbosa	Enfermeiro	Não	25	415
1085	Hérica da Silva Bento	Enfermeiro	Não	25	416
27	Thalita Vitória de Miranda Souza	Enfermeiro	Não	25	417
97	Kátia Kellen Massaroto Silva	Enfermeiro	Não	25	418
720	Adiel Martins de Oliveira	Enfermeiro	Não	25	419
1610	Janaina Pereira de Oliveira Melo	Enfermeiro	Não	25	420
623	Elzi Silva Santos	Enfermeiro	Não	25	421
77	Mamedia Maria dos Santos	Enfermeiro	Não	25	422
283	Valeria Coutinho da Silva	Enfermeiro	Não	25	423
574	Rizaldo Gomes Junzik	Enfermeiro	Não	25	424
1729	Gleiciane Aguiar de Jesus Fabiano	Enfermeiro	Não	25	425
1280	Nânalis Andressa Macedo	Enfermeiro	Não	25	426
1528	Bruna Tamires de Jesus do Espírito Santo de Moraes	Enfermeiro	Não	25	427
1606	Thais Nayara Bonfim Siqueira	Enfermeiro	Não	25	428
1074	Vinicius Pereira Melo	Enfermeiro	Não	25	429
1297	Luiz Carlos Bruno de Almada	Enfermeiro	Não	25	430
1168	Valter Rosendo da Silva	Enfermeiro	Não	25	431
792	Graciêla Gomes Castro	Enfermeiro	Não	25	432
934	Jarmacy Pessôa da Silva	Enfermeiro	Não	25	433
688	Marcelo Luiz de Oliveira Chaves	Enfermeiro	Não	25	434
373	Bruna Costa Murer	Enfermeiro	Não	25	435
303	Jakeline da Silva Campos	Enfermeiro	Não	25	436
1657	Blendo Nery Duarte	Enfermeiro	Não	25	437
305	Leticia Gomes Melo Tavares	Enfermeiro	Não	25	438
1553	Anderson Benites Vieira Rodrigues	Enfermeiro	Não	25	439
407	Deborah Katiane Dias de Souza Lima	Enfermeiro	Não	24	440
818	Graciele Vieira da Cruz	Enfermeiro	Não	22	441
131	Dhiozer Ferreira Kester	Enfermeiro	Não	22	442
1037	Tamiris Vieira Conzatti	Enfermeiro	Não	22	443
1719	Andressa da Silva	Enfermeiro	Não	22	444
74	Lethicia Gonçalves Basi	Enfermeiro	Não	22	445
901	Gleyce Lima Marins	Enfermeiro	Não	20	446
1368	Luzia Francisca Teles	Enfermeiro	Não	20	447
126	Marilza Raasch Pires	Enfermeiro	Não	20	448
953	Gislaine Lourenço Dantas Bento	Enfermeiro	Não	20	449
1512	Balbina Custodio de Sousa Oliveira	Enfermeiro	Não	20	450
1751	Maria de Souza Guimarães dos Santos	Enfermeiro	Não	20	451
1635	Luciana Barros de Oliveira	Enfermeiro	Não	20	452
1661	Talita Tiekco Cozer Nakai de Castro	Enfermeiro	Não	20	453
163	Rayane Alves de Souza	Enfermeiro	Não	20	454
650	Daniilo Sampaio Melo	Enfermeiro	Não	20	455
1112	Sônia Maria dos Santos	Enfermeiro	Não	20	456
838	Maria do Socorro Eliza Monteiro da Silva	Enfermeiro	Não	20	457
1615	Magali Conde Rodrigues	Enfermeiro	Não	20	458
514	Jussara Costa Baesse Oliveira	Enfermeiro	Não	20	459
1535	Deborah Aparecida de Souza Piraí	Enfermeiro	Não	20	460
355	Juliana Benitez Martins de Oliveira	Enfermeiro	Não	20	461
287	Mayara Santos Silva	Enfermeiro	Não	20	462

813	Lucélia Ferreira Xavier	Enfermeiro	Não	5	515
1448	Keite Fidelis de Sá	Enfermeiro	Não	5	516
1411	Rafaela Silva Moraes	Enfermeiro	Não	5	517
915	Isabela de Oliveira Partelli	Enfermeiro	Não	5	518
1445	Larissa Rafaella Coelho Vieira	Enfermeiro	Não	5	519
709	Leomar de Oliveira	Enfermeiro	Não	5	520
280	Roque Feitanin Junior	Enfermeiro	Não	5	521
591	Kamila Marreiro Ventura de Oliveira	Enfermeiro	Não	5	522
102	Michele Farias dos Santos	Enfermeiro	Não	5	523
335	Larisse Alves Souza de Andrade	Enfermeiro	Não	5	524
1261	Bruna de Oliveira Tavares	Enfermeiro	Não	2	525
640	Eliene de Jesus Correa Nunes Movi	Enfermeiro	Não	0	526
736	Lucineia da Silva Toledo	Enfermeiro	Não	0	527
134	Daniella Gylmara Roza Ferreira	Enfermeiro	Não	0	528
546	Vanessa Maria da Silva	Enfermeiro	Não	0	529
1203	Vanessa Leonel de Oliveira	Enfermeiro	Não	0	530
601	Renivaldo Bispo da Cruz	Enfermeiro	Não	0	531
676	Kely Mourão Pacatoni	Enfermeiro	Não	0	532
1223	Aline Aparecida da Silva Costa	Enfermeiro	Não	0	533
358	Elizama Menezes dos Santos	Enfermeiro	Não	0	534
1611	Iná Cristina Leite da Silva Bastos	Enfermeiro	Não	0	535
1291	Tarsila Silva de Jesus Moreira	Enfermeiro	Não	0	536
976	Quesia Santana da Silva Rocha	Enfermeiro	Não	0	537
1132	Ellen Kariny Almeida da Silva	Enfermeiro	Não	0	538
202	Franciele Fonseca Dos Reis	Enfermeiro	Não	0	539
667	Magda da Silva Luciano	Enfermeiro	Não	0	540
1115	Marcyel Rodrigues da Silva	Enfermeiro	Não	0	541
1498	Yanka Martinelli Ramos	Enfermeiro	Não	0	542
1423	Gabriella Kramer dos Santos	Enfermeiro	Não	0	543
1309	Adrielle Almeida de Lima	Enfermeiro	Não	0	544
1035	Luana de Alcantara	Enfermeiro	Não	0	545
100	Nayara da Silva Joaquim Vitorino	Enfermeiro	Não	0	546
1530	Joyce Pereira de Souza	Enfermeiro	Não	0	547
1773	Bruna Santos Oliveira	Enfermeiro	Não	0	548
1148	Thaynara Bruna Andrade de Jesus	Enfermeiro	Não	0	549
1769	Vitória Caroline Neves da Silva	Enfermeiro	Não	0	550
214	Margarrete Silva de Oliveira Monteiro	Enfermeiro	Não	0	551
883	Jackson Henrique das Chagas	Enfermeiro	Não	0	552
153	Natalia Karoline Moreira de Souza	Enfermeiro	Não	0	553
847	Ana Maria Soares Freitas	Enfermeiro	Não	0	554
708	Lhoranna Marques Pereira	Enfermeiro	Não	0	555
862	Tamires Tereza Santos de Paulo	Enfermeiro	Não	0	556
598	Rayssa Anes Lima	Enfermeiro	Não	0	557
602	Alaine Máira Ferreira da Silva	Enfermeiro	Não	0	558
610	Bruna Caroline Soares Vitória	Enfermeiro	Não	0	559
1772	Emanuella Cristiny Alves de Souza Santos	Enfermeiro	Não	0	560
197	Douglas Daniel Alves de Souza	Enfermeiro	Não	0	561

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 10/32

572	Camila de Oliveira Campos	Enfermeiro	Não	20	463
1659	Josilene dos Santos Alves	Enfermeiro	Não	20	464
346	Thais Stefanny Chuvé	Enfermeiro	Não	20	465
236	Jefferson Monteiro Ribeiro	Enfermeiro	Não	20	466
1279	Carlane Souza Pereira	Enfermeiro	Não	20	467
1408	Willian Mendes Codeço	Enfermeiro	Não	19	468
1694	Eloiza Lima Palma	Enfermeiro	Não	18	469
523	Juliana Maria das Silva Santos	Enfermeiro	Não	17	470
1055	Eugenia Alves Vieira Constâncio	Enfermeiro	Não	16	471
475	Geovania Lima de Brito	Enfermeiro	Não	16	472
1141	Cristiane Souza Keibel	Enfermeiro	Não	15	473
1221	Ionara Alves dos Santos	Enfermeiro	Não	15	474
1329	Alexandra Pereira de Souza	Enfermeiro	Não	15	475
1404	Gabriel Afonso de Oliveira	Enfermeiro	Não	15	476
1538	Suzane Agnes Gomes Ribeiro	Enfermeiro	Não	15	477
1629	Victória Klein	Enfermeiro	Não	15	478
1776	Lícia Fernanda Reis de Oliveira	Enfermeiro	Não	15	479
1018	Odinês da Silva Lima	Enfermeiro	Não	15	480
35	Daieli Natacha Alves Serafim	Enfermeiro	Não	15	481
1084	Geisnã Gomes Farias	Enfermeiro	Não	15	482
6	Hemidy Costa Cardoso	Enfermeiro	Não	15	483
92	Jessyca Faustino de Lima	Enfermeiro	Não	15	484
1195	Andressa Raniele da Silva Costa	Enfermeiro	Não	15	485
1184	Leidiane Silva Rodrigues	Enfermeiro	Não	15	486
288	Oseias de Jesus Vilas Boas	Enfermeiro	Não	15	487
1308	Emilly Stphanie Kiihl Dourado	Enfermeiro	Não	15	488
960	Wérica Barbosa da Costa	Enfermeiro	Não	15	489
906	Beatriz Miranda Araújo	Enfermeiro	Não	15	490
1062	Cristian Silva de Souza	Enfermeiro	Não	15	491
164	Ana Paula Soares da Silva	Enfermeiro	Não	15	492
1679	Verônica Boldrini Malavasi	Enfermeiro	Não	13	493
977	Hermano Henrique Lopes Santana	Enfermeiro	Não	12	494
1720	Marcia Ramos de Paulo	Enfermeiro	Não	12	495
1459	Maria Gracilene Aguiar Carvalho	Enfermeiro	Não	10	496
55	Nadia Aparecida Borges	Enfermeiro	Não	10	497
13	Pablo Rodrigo Lourenço de Santana	Enfermeiro	Não	10	498
434	Daiane Pereira Oliveira	Enfermeiro	Não	10	499
1560	Kattelly Cristina Roque Grando	Enfermeiro	Não	10	500
747	Janaina de Souza Soares Pires	Enfermeiro	Não	10	501
1117	Alisson Valmir Jurello Ribeiro	Enfermeiro	Não	10	502
675	Jennifer Santos da Silva	Enfermeiro	Não	10	503
435	Thalia Dias da Silva	Enfermeiro	Não	10	504
433	Rafaela Rodrigues Santos	Enfermeiro	Não	10	505
185	Ramyla Mycaelle Vieira de Lima	Enfermeiro	Não	10	506
1777	Natália da Silva Campos	Enfermeiro	Não	10	507
899	Sulamita Silva de Amorim da Fonseca	Enfermeiro	Não	10	508
1748	Cristiane Martins Lima da Silva	Enfermeiro	Não	10	509
112	Verônica Lima dos Santos	Enfermeiro	Não	10	510
334	Simone de Souza dos Santos	Enfermeiro	Não	10	511
969	Angelica Fabem Freitas	Enfermeiro	Não	7	512
996	Gilmara Viana Pereira	Enfermeiro	Não	6	513
1276	Giselle Dias Mouzinho Garcia	Enfermeiro	Não	5	514

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 11/32

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 12/32

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
797	Clediane Molina de Sales	Fisioterapeuta	Não	80	1
819	Ana Paula Araújo Bezerra	Fisioterapeuta	Não	70	2
1268	Mikaely Cardoso Vingnati	Fisioterapeuta	Não	65	3
1638	Emily Loranía Almeida de Sena	Fisioterapeuta	Não	64	4
1804	Daisy Luciane dos Santos Silva	Fisioterapeuta	Não	60	5
629	Ciléa de Souza Ferreira Bertão	Fisioterapeuta	Não	60	6
1633	Fábio Cesar Grochevski	Fisioterapeuta	Não	60	7
887	Érica de Souza Orlandi Vieira	Fisioterapeuta	Não	59	8
1756	Elenir Silva de Carvalho	Fisioterapeuta	Não	58	9
826	Monika Mensch	Fisioterapeuta	Não	55	10
843	Saima Castro de Góes Araújo	Fisioterapeuta	Não	51	11
1807	Valquiria Trombini Martins Gasparini	Fisioterapeuta	Não	51	12
1481	Mateus Batista Moreira Junior	Fisioterapeuta	Não	45	13
1072	Jenifer Mayara de Amorim Carnerio	Fisioterapeuta	Não	45	14
882	Denise Nascimento Pereira	Fisioterapeuta	Não	45	15
575	Ricardo de Souza	Fisioterapeuta	Não	43	16
377	Igor Camargo de Andrade Júnior	Fisioterapeuta	Não	40	17
1352	Elizia Luzia Martins de Souza	Fisioterapeuta	Não	40	18
1201	Ilisvânia Alves de Macedo	Fisioterapeuta	Não	40	19
986	Anna Beatriz de Souza Ramos Mereles	Fisioterapeuta	Não	40	20
449	Nagila Jarbara Pereira Louback Moura	Fisioterapeuta	Não	35	21
1484	Jéssica Pereira dos Santos	Fisioterapeuta	Não	35	22
1517	Patric Cristiano da Silva Prestes	Fisioterapeuta	Não	35	23
1565	Felipe Eduardo Goes Matana	Fisioterapeuta	Não	35	24
1803	Cristina de Oliveira Sobrinho	Fisioterapeuta	Não	32	25
21	Daiana Dalmaso da Silva	Fisioterapeuta	Não	30	26
58	Aline Keyse de Oliveira	Fisioterapeuta	Não	30	27
1471	Natiely Pilar Boaventura	Fisioterapeuta	Não	30	28
363	Alex Blank de Paulo	Fisioterapeuta	Não	25	29
940	Sabrina Evencio Medino	Fisioterapeuta	Não	25	30
1049	Aline Arcari Santos	Fisioterapeuta	Não	25	31
1591	Ana Keite dos Santos Prestes	Fisioterapeuta	Não	25	32
381	Betania da Silva Souza	Fisioterapeuta	Não	25	33
1637	Gabriela Cristina Moreira de Oliveira	Fisioterapeuta	Não	25	34
1552	Walter Viana Bonfim Filho	Fisioterapeuta	Não	20	35
1605	Daiete Oliveira da Silva	Fisioterapeuta	Não	20	36
177	Leila Rebeca de Souza dos Santos	Fisioterapeuta	Não	15	37
47	Jaqueline Ramos Nascimento	Fisioterapeuta	SIM	15	38
328	Daniel Andrade Duizith	Fisioterapeuta	Não	15	39
1686	Ivan Vanderlinde Trindade	Fisioterapeuta	Não	15	40
419	Taynara dos Anjos Silva	Fisioterapeuta	Não	15	41
1581	Pâmela Andrielly Silva Mendonça	Fisioterapeuta	Não	15	42
1248	Josimar Alessandro de Jesus	Fisioterapeuta	Não	13	43
307	Luiz Eduardo Silveira Gouvêa	Fisioterapeuta	Não	12	44
518	Alline Silvana Magalhães Pacheco	Fisioterapeuta	Não	11	45
174	Patricia Duarte Bacetti	Fisioterapeuta	Não	10	46
1674	Wesley Junio Rocha dos Santos	Fisioterapeuta	Não	10	47
384	Isabela Kerber Alves	Fisioterapeuta	Não	10	48
1376	Nayara Kelly Andrade De Jesus	Fisioterapeuta	Não	5	49
122	Lara Camila de Souza Lima	Fisioterapeuta	Não	5	50

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 11/32

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pag: 13/32

888	Lorena Gonçalves Espaki	Fisioterapeuta	Não	0	51
1488	Kátia Tavares Reinaldo	Fisioterapeuta	Não	0	52
50	Maria de Lourdes Lopes da Silva	Fisioterapeuta	Não	0	53
1766	Keyza Samara da Silva Batista	Fisioterapeuta	Não	0	54

1609	Claudemilson Ferreira de Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	16	89
225	Cleriane Henrique Muniz Oliveira	Médico Clínico Geral 20h	Não	16	90
956	Volber Fritz Pena	Médico Clínico Geral 20h	Não	15	91
765	Rebeca Targa Oliveira Rodrigues	Médico Clínico Geral 20h	Não	15	92
1050	Brenda Lucas Braga	Médico Clínico Geral 20h	Não	15	93
118	Wellington Rodrigues da Fonseca	Médico Clínico Geral 20h	Não	15	94
922	Sabrina Teixeira Callegari	Médico Clínico Geral 20h	Não	12	95
318	Icuriti de Souza Pinheiro	Médico Clínico Geral 20h	Não	10	96
1304	Joaquim Adriano Antunes de Almeida	Médico Clínico Geral 20h	Não	10	97
653	Rafaella Santos Rigoni	Médico Clínico Geral 20h	Não	10	98
1707	Kaira Ventorin Figueira	Médico Clínico Geral 20h	Não	10	99
716	Eduarda Montebeller Fachini	Médico Clínico Geral 20h	Não	10	100
649	Flávia Alessandra Pereira Neves	Médico Clínico Geral 20h	Não	7	101
101	Pamela Cristina Rabelo	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	102
1497	Drieli Laís Cezario Zanchet	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	103
1763	Jessica Borges Ribeiro	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	104
789	Caroline Augusta Bezerra Xavier	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	105
1290	Sônia Bertolino	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	106
769	Gabriella Alencar Sobreira Camargos	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	107
431	Rebeca katriny Figueiredo Barbosa	Médico Clínico Geral 20h	Não	5	108
215	Felipe Gurgel do Amaral	Médico Clínico Geral 20h	Não	4	109
511	Wendy Fernanda Matias de Moraes	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	110
682	Edivaldo Francisco de Souza	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	111
324	Jakson Junior Duarte da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	112
117	Nágela Nóbrega Ribeiro	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	113
1134	Marília Lara Secco Camargo	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	114
1734	Angela Camila Gessi Schmidt	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	115
155	Victor Brêda Andrade	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	116
729	Fabiana Benvenuti da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	117
1243	Lucas de Almeida Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	118
1182	Maisa Moura Rosa	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	119
1089	Jully Anne Cavalcante Pereira	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	120
457	Mizael da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	121
1642	Erika Aline da Cruz Mota	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	122
1398	Mayllon Aquerley de Almeida	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	123
440	Mayla Caroline da Silva Namorato	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	124
1671	Maria Luiza Freire Rebouças	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	125
19	Leonardo Campos Cruz	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	126
638	Giovana Cavalcante Pereira	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	127
609	Vanessa Vieira Soares	Médico Clínico Geral 20h	Não	0	128

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
1274	Orígenes José Gomes Junior	Odontólogo	Não	75	1
1602	Áthilla Arcari Santos	Odontólogo	Não	61	2
1334	Pedro Henrique de Deus Cavalcante	Odontólogo	Não	60	3

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
563	Wellington Marques de Matos	Médico Clínico Geral 20h	Não	70	1
1738	Bruno Mendonça de Oliveira Boaventura	Médico Clínico Geral 20h	Não	70	2
1158	Amanda Miranda Anjos e Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	70	3
657	Jardene Ramos Andrade Quirino	Médico Clínico Geral 20h	Não	62	4
1178	Karen Alves de Souza	Médico Clínico Geral 20h	Não	62	5
815	Natalina Mitsue Tamashiro Garcia	Médico Clínico Geral 20h	Não	60	6
1362	Marcos Vinícius Camara de Aguiar	Médico Clínico Geral 20h	Não	60	7
1080	Alcir Rosa Soares	Médico Clínico Geral 20h	Não	60	8
733	Roberta Cristina Gomes de Medeiros da Costa	Médico Clínico Geral 20h	Não	60	9
1114	Alex Guilherme Tabalipa	Médico Clínico Geral 20h	Não	59	10
1543	Yago Felipe Martins Ravazoli	Médico Clínico Geral 20h	Não	59	11
372	Lidier Manzano Hernández	Médico Clínico Geral 20h	Não	55	12
1706	Maycon Rosa Bonfim	Médico Clínico Geral 20h	Não	55	13
561	Geovane Rosa de Melo	Médico Clínico Geral 20h	Não	55	14
1314	Geiziel Moreira Cruz	Médico Clínico Geral 20h	Não	55	15
1004	Leticia Correia Soares	Médico Clínico Geral 20h	Não	53	16
947	Maicon Diego de Souza	Médico Clínico Geral 20h	Não	52	17
1511	Isabela Neri Teixeira	Médico Clínico Geral 20h	Não	52	18
1302	Marcelo de Oliveira Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	51	19
951	Thays Maria da Silva Alves	Médico Clínico Geral 20h	Não	50	20
501	Pamella Mattge Luchtembag	Médico Clínico Geral 20h	Não	50	21
72	Keyna Jeyse Sodré	Médico Clínico Geral 20h	Não	50	22
1470	Thaimy Castro Vasconcelos	Médico Clínico Geral 20h	Não	49	23
492	Andressa Martins de Medeiros	Médico Clínico Geral 20h	Não	48	24
353	Aline Sara Miotti Cordeiro	Médico Clínico Geral 20h	Não	45	25
1664	Antonia Tatiana Tavares de Araujo	Médico Clínico Geral 20h	Não	45	26
1169	Mônica Teixeira Neres	Médico Clínico Geral 20h	Não	44	27
935	Monica Fernandes Sartori da Silva	Médico Clínico Geral 20h	SIM	42	28
402	Anna Carolina Moretti Andrade Sityá	Médico Clínico Geral 20h	Não	42	29
1299	Gabrielle Queiroz Da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	41	30
803	Soraya da Silva Cappellaro	Médico Clínico Geral 20h	Não	41	31
985	Omar Ronald Fuentes Cruz	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	32
1556	Saulo de Sousa Maciel	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	33
87	Even Garcia Macineira	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	34
1247	Adriana Vieira Frighetto	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	35
1643	Alex Remulo Da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	36
1601	Thony Tadashy Odaka Viana	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	37
605	Vanessa de Souza Santos	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	38
1456	Pâmella Janaína Amâncio dos Santos	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	39
409	Italo Samuel Alves dos Santos	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	40

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
1675	Karoline Dias Vasconcelos	Odontólogo	Não	56	4
547	Marilise Avila Savoldi	Odontólogo	Não	55	5
1076	Juliana Palla Miranda	Odontólogo	Não	55	6
338	Jaqueline Santos das Virgens Telek	Odontólogo	Não	54	7
1128	Vanessa Alexandrina Alves da Rocha	Odontólogo	Não	52	8
592	Anderson José dos Anjos Silva	Odontólogo	Não	50	9
330	Margarethe Da Costa Santos	Odontólogo	Não	50	10
1288	Débora Ester Araújo da Silva	Odontólogo	Não	45	11
308	Jéssica Emanuele Morerira dos Santos	Odontólogo	Não	45	12
43	Gabrielly Ferraz Alves	Odontólogo	Não	44	13
259	Eyshila Lorena Prerira da Silva	Odontólogo	Não	40	14
1190	Caroline Horsth Silva de Souza	Odontólogo	Não	36	15
459	Bruna Geórgia Silva Rodrigues	Odontólogo	Não	35	16
1453	Everson Junior Oliveira de Lima	Odontólogo	Não	35	17
914	Valéria Eloar da Cruz Dias	Odontólogo	Não	34	18
1564	Fabiana da Silva Fragoço	Odontólogo	Não	32	19
852	Jeniffer Negrisoni de Souza	Odontólogo	Não	30	20
319	Ederson Prates de Almeida	Odontólogo	Não	30	21
1534	Ahmed Ali Dahas Filho	Odontólogo	Não	30	22
1639	Euler Nogueira Magalhães	Odontólogo	Não	30	23
53	Pamela Rodrigues Basílio	Odontólogo	Não	29	24
1761	Thais Nathalia Souza Rodrigues	Odontólogo	Não	25	25
1596	Acas Carlos Maia	Odontólogo	Não	25	26
939	Emily Gabrielly Amaro Muniz	Odontólogo	Não	25	27
1580	Jhenifer de Sales Martins	Odontólogo	SIM	25	28
641	Tays dos Santos Ferreira	Odontólogo	Não	25	29
1495	Bárbara Samara Leopoldo Ferreira	Odontólogo	Não	20	30
1417	Morgana Silva Azevedo Machado	Odontólogo	Não	20	31
1144	Karolina Emily de Almeida Silva	Odontólogo	Não	20	32
82	Gabriele Cortez Modesto	Odontólogo	Não	19	33
499	Jackson de Souza Lima	Odontólogo	Não	15	34
206	Welson Alonso Nascimento	Odontólogo	Não	10	35
737	Lays Virginia da Silva Ramos	Odontólogo	Não	10	36
1767	Thalia Almeida Oliveira	Odontólogo	Não	5	37
286	Jefferson Brito Catuné	Odontólogo	Não	5	38
235	Yan Pissinati Gomes	Odontólogo	Não	5	39
1663	Adrieli dos Santos Ferreira	Odontólogo	Não	5	40
1015	Hudson Vieira de Souza	Odontólogo	Não	0	41
1230	Ednei Munhak	Odontólogo	Não	0	42
836	Ellen Vitoria Carvalho Arenhart	Odontólogo	Não	0	43
1240	Manuella carolina Mazétti Negrão	Odontólogo	Não	0	44
1078	Lidiany Suelly Teixeira da Fonseca	Odontólogo	Não	0	45
130	Thayanara Barbosa Gaspar	Odontólogo	Não	0	46
1344	Talita Valadares Pereira Lima	Odontólogo	Não	0	47
630	Gabriel Coppa Silva	Odontólogo	Não	0	48
178	Mariana Matsukita de Almada Moreira	Odontólogo	Não	0	49
1208	Viviane Neres Pereira	Odontólogo	Não	0	50
1155	Matheus Guedes Cora	Odontólogo	Não	0	51

1207	Larissa Souza Ferreira	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	41
267	João Pedro do Prado Vieira	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	42
1778	Lucimara de Jesus Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	40	43
1215	Jenny Maldonado Moreno	Médico Clínico Geral 20h	Não	39	44
584	Erlem Priscila da Silva Soares	Médico Clínico Geral 20h	Não	39	45
1257	Leandro Dorneles Leite	Médico Clínico Geral 20h	Não	38	46
943	Joyce Christhina Martins Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	38	47
219	Juliana Oberdoerfer	Médico Clínico Geral 20h	Não	38	48
802	Mirian Oliveira Santos	Médico Clínico Geral 20h	Não	35	49
929	Matheus Rodrigues Corá	Médico Clínico Geral 20h	Não	34	50
983	Ana Clara Acco Jaconi	Médico Clínico Geral 20h	Não	33	51
1603	Alester Fraile Oliveira de Freitas	Médico Clínico Geral 20h	Não	32	52
1795	Ibson Bragmin Junior	Médico Clínico Geral 20h	Não	32	53
705	Marcos Rogério Inácio de Sene	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	54
1630	Patrícia Chagas Bonfim	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	55
1461	Paula Rodrigues Alves Borges Passarin	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	56
462	Haradyane Cornacchia Hoepers	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	57
1	Roseane Maira Paixão Diomena	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	58
718	Líbera Fraga Martelli	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	59
1631	Eduardo Rodrigues dos Santos	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	60
1307	Thaiana Lima dos Santos	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	61
1573	Leticia Fernanda de Magalhães	Médico Clínico Geral 20h	Não	30	62
11	Marcos Diego Picolli	Médico Clínico Geral 20h	Não	29	63
1700	Leandro de Jesus Oliveira	Médico Clínico Geral 20h	Não	28	64
1321	Karolyne Luna Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	28	65
1401	Larissa Karen Silva Moraes	Médico Clínico Geral 20h	Não	27	66
1108	Paulo Vitor Soares Dias	Médico Clínico Geral 20h	Não	26	67
840	Ivan Brito Feitosa	Médico Clínico Geral 20h	Não	25	68
1524	Thábilá Yumi Suganuma	Médico Clínico Geral 20h	Não	25	69
1589	Andressa Cristina Dias	Médico Clínico Geral 20h	Não	25	70
354	Ana Paula Pinheiro Maia	Médico Clínico Geral 20h	Não	25	71
389	Lorrayne de Oliveira Lopes	Médico Clínico Geral 20h	Não	25	72
1137	Beatriz Wolfran Souza Magalhães Caldeira	Médico Clínico Geral 20h	Não	25	73
1113	Maria Roseli de Sousa	Médico Clínico Geral 20h	Não	23	74
1331	Camila Bordinhão Barbosa	Médico Clínico Geral 20h	Não	23	75
113	Hayna Luiara Rodrigues De Souza	Médico Clínico Geral 20h	Não	22	76
845	Cristine Freire Rebouças	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	77
1058	Myrian Goes Vasconcelos Da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	78
585	Sílvio Francisco de Almeida Carvalho	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	79
1515	Camila Sousa Ferreira	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	80
1731	Rhana Caroline Fabris	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	81
1520	Ana Jully da Silva	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	82
931	Luciely Pinos de Oliveira	Médico Clínico Geral 20h	Não	20	83
1300	Aline Danelli	Médico Clín			

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
445	Jairo de Jesus Caetano de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	70	1
1102	Eliana Pereira Dias Cruz	Técnico em Enfermagem	Não	70	2
399	Paulo Sergio Rodrigues Marcolino	Técnico em Enfermagem	Não	70	3
1513	Simone Soares da Silva Genuário	Técnico em Enfermagem	Não	70	4
1537	Edinaldo Souza dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	70	5
1567	Iris Amazonas Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	70	6
247	Marcilene Bezerra Souza	Técnico em Enfermagem	Não	65	7
1287	Rosineide Chagas Correa de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	65	8
908	Monique Benetti Brito	Técnico em Enfermagem	Não	65	9
306	Rosana Gomes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	65	10
662	Nedilce Oliveira dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	Não	61	11
644	Adriene Oliveira de Paula Pinto	Técnico em Enfermagem	Não	60	12
68	Margarida de Oliveira Santos	Técnico em Enfermagem	Não	60	13
496	Maria Aparecida Teixeira Borges	Técnico em Enfermagem	Não	60	14
1668	Nelita Viana Prata	Técnico em Enfermagem	Não	60	15
1272	Mariza Ramos Fernandes	Técnico em Enfermagem	Não	60	16
88	Silvane Aparecida Vieira	Técnico em Enfermagem	Não	60	17
757	Valcinea de Souza Nunes Araújo	Técnico em Enfermagem	Não	60	18
1526	Vera Venâncio Teixeira	Técnico em Enfermagem	Não	60	19
484	Gilda Teixeira de Siqueira	Técnico em Enfermagem	Não	60	20
829	Lucineide de Mattos	Técnico em Enfermagem	Não	60	21
897	Solimar Schumann Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	60	22
397	Jocelmira dos Santos Jordão Sousa	Técnico em Enfermagem	Não	60	23
342	Odete Silvino Nunes	Técnico em Enfermagem	Não	60	24
571	Soeli de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	60	25
463	Marinosa Felix Moreira	Técnico em Enfermagem	Não	60	26
63	Aparecida Rosângela dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	60	27
618	Roseli Alves de Paula Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	28
412	Elaine Cristina Ramos Martins	Técnico em Enfermagem	Não	60	29
713	Celia Gomes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	60	30
537	Elaineide da Cruz Carneiro	Técnico em Enfermagem	Não	60	31
1444	Rejane Mendes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	60	32
833	Cléia Rufino Borges de Sá	Técnico em Enfermagem	Não	60	33
775	Edineia de Sena Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	34
1091	Iracy Rodrigues Santos Soares	Técnico em Enfermagem	Não	60	35
1380	Magda Celestino Barbosa	Técnico em Enfermagem	Não	60	36
1409	Geruza Severino da Costa Alves	Técnico em Enfermagem	Não	60	37
1082	Irani Cardoso de Matos	Técnico em Enfermagem	Não	60	38

467	Ana Michele Oliveira Sena da Silva Chagas	Técnico em Enfermagem	Não	60	85
447	Ângela Maria de Paula Moraes	Técnico em Enfermagem	Não	60	86
611	Tatiane Toledo da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	87
559	Patricia Yasmin Spadoti de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	60	88
854	Valéria Souza Silva - Mãe Valquíria	Técnico em Enfermagem	Não	60	89
149	Jeniffer Luane Pereira Antunes	Técnico em Enfermagem	Não	60	90
595	Tássila Cristina Rodrigues Basilio	Técnico em Enfermagem	Não	60	91
451	Elaine Rodrigues Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	60	92
699	Karina Tempori Aguiar	Técnico em Enfermagem	Não	60	93
812	Franciele Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	94
1382	Daniela Candido de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	95
1617	Gislaine Matos Gomes Silva Vilas Boas	Técnico em Enfermagem	Não	60	96
1046	Juliana Diniz Soares	Técnico em Enfermagem	Não	60	97
738	David Soares de Jesus	Técnico em Enfermagem	Não	60	98
386	André Gomes Leal	Técnico em Enfermagem	Não	60	99
495	Suelen Tiburtino Alves	Técnico em Enfermagem	Não	60	100
469	Marilene de Lima Wionczak	Técnico em Enfermagem	Não	60	101
955	Geovane Marques Borges	Técnico em Enfermagem	Não	60	102
743	Daniele dos Santos Pimentel	Técnico em Enfermagem	Não	60	103
390	Stéfani de Oliveira Carlos	Técnico em Enfermagem	Não	60	104
423	Patricia Rodrigues de Sales	Técnico em Enfermagem	Não	60	105
1254	Lucas Jacobs de Freitas	Técnico em Enfermagem	Não	60	106
564	Sabrina Caroline Silveira Santiago	Técnico em Enfermagem	Não	60	107
686	Karolina Lima Gouveia	Técnico em Enfermagem	Não	60	108
253	Andreia Cristina de Alcantara Silva	Técnico em Enfermagem	Não	58	109
293	Rosicler Rosiene da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Não	58	110
945	Megue Cardial Braz	Técnico em Enfermagem	Não	58	111
1542	Marilza Rafalski de Carvalho	Técnico em Enfermagem	SIM	58	112
1120	Carla Arieli da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	58	113
734	Marta de Oliveira Montinha	Técnico em Enfermagem	Não	56	114
541	Elisângela Cristina de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	56	115
1003	Divania Severina da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	56	116
1641	Maria Selma Onorio	Técnico em Enfermagem	Não	56	117
394	Maria Aparecida Brito Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Não	56	118
703	Adriana Rocha Sales Guimarães	Técnico em Enfermagem	Não	56	119
1011	Lucinilda da Silva Macedo	Técnico em Enfermagem	Não	56	120
1056	Hanine Rabechy Amorim	Técnico em Enfermagem	Não	56	121
376	Denise Cardoso Alves	Técnico em Enfermagem	Não	56	122
695	Guyniver Pereira Salvador	Técnico em Enfermagem	Não	56	123
1373	Charles Robson de Araujo	Técnico em Enfermagem	SIM	55	124
216	Maria Sergio da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	55	125
272	Eliane Garcia	Técnico em Enfermagem	Não	55	126

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 18/32

66	Alexsandra de Souza Marciano	Técnico em Enfermagem	Não	60	39
961	Marcia Alves Roberta	Técnico em Enfermagem	Não	60	40
285	Janete Guimarães	Técnico em Enfermagem	Não	60	41
442	Rosângela Maria de Oliveira Leopoldino Costa	Técnico em Enfermagem	Não	60	42
14	Elizabeth Antunes Marques	Técnico em Enfermagem	Não	60	43
894	Angela Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	44
504	Luzimeire Nobre da Silva Freitas	Técnico em Enfermagem	Não	60	45
787	Raquel Silvino dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	60	46
368	Eliane Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	47
76	Weslaine Andréia de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	48
114	Jucy Meiry de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	49
858	Shirlei Maciel Arruda	Técnico em Enfermagem	Não	60	50
480	Vanessa Florio Lemos	Técnico em Enfermagem	Não	60	51
745	Valéria Souza Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	52
936	Jarmacy Pessôa da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	53
987	Lucineide Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	60	54
980	Lucia Alves de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	60	55
782	Claudineia Gatti da Silva Onofre	Técnico em Enfermagem	Não	60	56
725	Michelli Sebastiana Ribeiro Costa Leite	Técnico em Enfermagem	Não	60	57
702	Luciana Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	58
1341	Alessandra Tavares Madalena	Técnico em Enfermagem	Não	60	59
821	Sonia Martins dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	60	60
261	Paloma Aparecida Pereira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	61
1361	Jackeline Francisco de Moura	Técnico em Enfermagem	Não	60	62
1001	Leidiane de Almeida	Técnico em Enfermagem	Não	60	63
142	Mabel Kallyne de Paiva Braz	Técnico em Enfermagem	Não	60	64
755	Marlúcia de Jesus Rafael	Técnico em Enfermagem	Não	60	65
443	Elaine de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	60	66
607	Valdineia da Silva Valadão	Técnico em Enfermagem	Não	60	67
242	Jaqueline da Silva Poleis	Técnico em Enfermagem	Não	60	68
926	Maria Aparecida Rosa da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	69
1527	Wdellik Costa Bandeira	Técnico em Enfermagem	Não	60	70
1172	Rosemere Alves Garcia	Técnico em Enfermagem	Não	60	71
531	Wagner Leite Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	60	72
295	Eliane Macarini da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	60	73
104	Patricia Germano Muniz	Técnico em Enfermagem	Não	60	74
378	Râmera Natashe Oliveira Mota	Técnico em Enfermagem	Não	60	75
403	Aline Cristina de Quadra	Técnico em Enfermagem	Não	60	76
276	Fabiano Aires Maria	Técnico em Enfermagem	Não	60	77
42	Rosana Aparecida Ricardo	Técnico em Enfermagem	Não	60	78
65	Erica Cristina da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	79
152	Gleiciane Teófilo Nunes Lima	Técnico em Enfermagem	Não	60	80
383	Carine de Lima Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	60	81
1476	Vagliane das Graças Pereira Corrêa	Técnico em Enfermagem	Não	60	82
654	Eclesia Alves De Freitas	Técnico em Enfermagem	Não	60	83
620	Cássia de Sá Freitas Sales	Técnico em Enfermagem	Não	60	84

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 19/32

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 20/32

864	Aparecida Gonçalves Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	55	127
1450	Maria Alenide Mariana de Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	55	128
613	Leonilda Veronica de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	55	129
878	Adriana Carlos Silva	Técnico em Enfermagem	SIM	55	130
723	Cleidnailva Cassiano Quimas	Técnico em Enfermagem	Não	55	131
1129	Sonia Maria de Oliveira Lentz	Técnico em Enfermagem	Não	55	132
712	Eliana Luzinete Simões Silva	Técnico em Enfermagem	Não	55	133
1149	Solange Moreira de Moraes	Técnico em Enfermagem	Não	55	134
660	Eva Lopes de Oliveira Cristina	Técnico em Enfermagem	Não	55	135
1632	Jane Ribeiro Campos	Técnico em Enfermagem	Não	55	136
1388	Angélica Dalcin de Oliveira Martins	Técnico em Enfermagem	Não	55	137
195	Mayara de Holanda Melo	Técnico em Enfermagem	Não	55	138
482	Patricia dos Santos Amorim	Técnico em Enfermagem	Não	55	139
622	Camila Alves dos Santos da Silva de Farias	Técnico em Enfermagem	Não	55	140
710	Tiago Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	55	141
438	Maise aparecida Muczinski	Técnico em Enfermagem	Não	55	142
237	Jusmarquis Pio da Rocha	Técnico em Enfermagem	Não	55	143
1067	Charles Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	55	144
448	Irani Almeida de Lima	Técnico em Enfermagem	Não	54	145
45	Meire Martins dos Anjos Batista	Técnico em Enfermagem	Não	54	146
717	Erinalda Martins dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	54	147
1301	Jacira Oliveira Cordeiro	Técnico em Enfermagem	Não	54	148
715	Elaine Servellieri Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	54	149
466	Isamara Karine Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	54	150
1439	Cristaine Mendes Siqueira	Técnico em Enfermagem	Não	54	151
31	Poliane Naire Toledo da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	53	152
974	Zaqueu da Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	Não	53	153
494	Gesieli da Silva Amaral	Técnico em Enfermagem	Não	52	154
1267	Silnara Rodrigues dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	Não	52	155
1045	Andréia Pereira Barros	Técnico em Enfermagem	Não	52	156
180	Simone Pereira Rosa	Técnico em Enfermagem	Não	52	157
1419	Odalia Chagas de Oliveria	Técnico em Enfermagem	Não	52	158
948	Joyce Rafaela Belarmino Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Não	52	159
296	Sirlene Barbosa Boa	Técnico em Enfermagem	Não	52	160
420	Rosiane Lopes de Sousa	Técnico em Enfermagem	Não	51	161
191	Ozeas Cunha	Técnico em Enfermagem	Não	50	162
1000	Sueli Fatima Garcia	Técnico em Enfermagem	Não	50	163
1160	Valdirene Caetano da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	50	164
1231	Elzenir de Andrade de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	50	165
554	Vanderlucia Ramos Souza	Técnico em Enfermagem	Não	50	166
111	Kamylla Raphaella Cassiano de Melo	Técnico em Enfermagem	Não	50	167
570	Maria José de Souza Soares	Técnico em Enfermagem	Não	50	168
776	Sebastião Batista Lemos	Técnico em Enfermagem	Não	50	169

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 21/32

1424	Zislene Moreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	170
1285	Ofelia Nara Silva do Carmo Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	171
129	Jacíra Maria Martinenghi	Técnico em Enfermagem	Não	50	172
405	Marcilene Savi	Técnico em Enfermagem	Não	50	173
873	Cleia Marta Valentim	Técnico em Enfermagem	Não	50	174
1644	Marcia Cristina de Oliveira Gomes	Técnico em Enfermagem	Não	50	175
311	Joelma Ribeiro Guimarães de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	50	176
911	Amariza Zacamaé de Almeida	Técnico em Enfermagem	Não	50	177
425	Welcilene Garcia de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	50	178
1325	Lucieni Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	179
658	Ione Pereira Rosa	Técnico em Enfermagem	Não	50	180
1465	Marinalva Marques da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	181
751	Eliane Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	182
1133	Elissandra Venancio de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	50	183
866	Izarlene Dias Albino	Técnico em Enfermagem	Não	50	184
1387	Fernanda de Moura Brandão	Técnico em Enfermagem	Não	50	185
678	Lizbeth Eguez Velarde Alves	Técnico em Enfermagem	Não	50	186
652	Priscila Elaine Peixoto	Técnico em Enfermagem	Não	50	187
198	Dac Tatiane da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	50	188
1487	Jéssica da Silva Araújo	Técnico em Enfermagem	Não	50	189
1318	Miriam Barbalho da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	190
341	Rosiete Guimarães Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Não	50	191
173	Cristiane Martins do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	50	192
406	Luana Apolinário dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	50	193
1212	Yaeli De Freitas Lima	Técnico em Enfermagem	Não	50	194
885	Valdirene Alves de Paula Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	49	195
1059	Neidia Coelho	Técnico em Enfermagem	Não	48	196
1219	Claudineia dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	48	197
105	Jaqueline Miranda Souza Lopes	Técnico em Enfermagem	Não	48	198
831	Marlúcia do Carmo Ramos	Técnico em Enfermagem	Não	48	199
490	Maria Cristina Santos Andrade	Técnico em Enfermagem	Não	48	200
1038	Edson Queiroz Bello	Técnico em Enfermagem	Não	48	201
1210	Eva Pereira de Melo	Técnico em Enfermagem	Não	48	202
1432	Andreia Pra	Técnico em Enfermagem	Não	48	203
984	Keila Souza Magalhães	Técnico em Enfermagem	Não	48	204
957	Fernanda Oliveira de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	48	205
855	Maria Evanilde da Silva Assunção	Técnico em Enfermagem	Não	47	206
656	Cleza Mota da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	47	207
1150	Graciele Gomes dos Santos Cesar	Técnico em Enfermagem	Não	47	208
596	Luana Gusmão de Lucena	Técnico em Enfermagem	Não	47	209
850	Paulo Luiz da Silva	Técnico em Enfermagem	SIM	46	210
1413	Maria Lucia de Souza Aquino	Técnico em Enfermagem	Não	46	211

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 22/32

421	Rosangela Rosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	44	256
83	Lucilene dos Santos Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Não	44	257
208	Elivânia Maria de Moura	Técnico em Enfermagem	Não	44	258
1500	Patricia Lins de Alencar Gervasio	Técnico em Enfermagem	Não	44	259
770	Karina Conceição Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem	Não	44	260
316	Franciane Dos Santos Castro	Técnico em Enfermagem	Não	44	261
1433	Lucas Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	Não	44	262
965	Jenifer Mayara de Amorim Carnerio	Técnico em Enfermagem	Não	43	263
411	Juliana Batista Concolato Machado	Técnico em Enfermagem	Não	43	264
568	Késia de Souza Nascimento Hinchink	Técnico em Enfermagem	Não	43	265
1536	Wanderleia da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	43	266
238	Andressa Sousa de Aguiar Souza	Técnico em Enfermagem	Não	43	267
1181	Josiane Malonyai Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	43	268
157	Karine da Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	Não	43	269
993	Maria Rita dos Santos Pinto	Técnico em Enfermagem	Não	43	270
1673	Vanusa Gomes Belmondo	Técnico em Enfermagem	Não	42	271
429	Lourdes Simão de Sena	Técnico em Enfermagem	Não	42	272
1351	Tayciane da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	42	273
1522	Evanisa Nogueira Costa	Técnico em Enfermagem	Não	42	274
700	Sheila Daiana Belmont Brites	Técnico em Enfermagem	Não	42	275
1616	Leticia da Costa França	Técnico em Enfermagem	Não	42	276
439	Eliza Alves Baca	Técnico em Enfermagem	Não	41	277
281	Maria de Lourdes do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	41	278
241	Valdineia Samoméia Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	41	279
351	Marcelo da Costa Padilha	Técnico em Enfermagem	Não	41	280
904	Sueli Gomes dos Anjos	Técnico em Enfermagem	Não	41	281
545	Marciele Lacerda Quintana	Técnico em Enfermagem	Não	41	282
205	Henrique Apolinário Alcântara	Técnico em Enfermagem	Não	41	283
1682	Raquel Rodrigues de Lima	Técnico em Enfermagem	Não	41	284
730	Sonia Regina Neves Debernardino de Melo	Técnico em Enfermagem	Não	40	285
1296	Fabiana Batista do Vale	Técnico em Enfermagem	Não	40	286
1283	Bruna Oliveira da Silva Torres	Técnico em Enfermagem	Não	40	287
502	Regiane Medeiros Luiz Ramalho	Técnico em Enfermagem	Não	40	288
697	Polinne Pareja Barata	Técnico em Enfermagem	Não	40	289
1250	Rosemar de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	40	290
140	Viviane Carrilho Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	291
552	Deisiane Coradi do Rego	Técnico em Enfermagem	Não	40	292
1636	Maria Izabel Benicio de Araujo Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	40	293
636	Andreia Santos Correa	Técnico em Enfermagem	Não	40	294
344	Maria Rodrigues de Paula	Técnico em Enfermagem	Não	40	295
589	Fernando Ribeiro Fernandes	Técnico em Enfermagem	Não	40	296
1508	Adriely Themoteo Monteiro	Técnico em Enfermagem	Não	40	297

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 24/32

1073	Adriana Rodrigues Vaz	Técnico em Enfermagem	Não	46	212
1110	Deborah Magalhaes dos Reis Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	46	213
432	Magda Laiz Mizael	Técnico em Enfermagem	Não	46	214
436	Janete Zeballo da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	46	215
313	Elisvania Santana Martins	Técnico em Enfermagem	Não	46	216
190	Nilza de Souza Rodrigues Silva	Técnico em Enfermagem	Não	46	217
549	Jessica Veras Batista	Técnico em Enfermagem	Não	46	218
625	Jéssica da Silva Bronsoni	Técnico em Enfermagem	Não	46	219
665	Claudenice da Silva Bronsoni	Técnico em Enfermagem	Não	46	220
254	Tatiane Costa da Silva Bruno	Técnico em Enfermagem	Não	46	221
1799	Suyane Paiva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Não	46	222
1104	Luciana Keibel de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	46	223
1374	Anyely Camila Branco Barbosa	Técnico em Enfermagem	Não	46	224
1541	Ákilla Taynan Rocha da Vitória	Técnico em Enfermagem	Não	46	225
617	Jessica Larissa de Souza Cavalheiro	Técnico em Enfermagem	Não	46	226
145	Michele Cruz Aguiar	Técnico em Enfermagem	Não	46	227
1126	Eduarda Anchieta de Melo	Técnico em Enfermagem	Não	46	228
1499	Kleyton Jhones Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	46	229
543	Sonia Aparecida de Oliveira Gomes	Técnico em Enfermagem	Não	45	230
633	Tatiana Francisco Soares	Técnico em Enfermagem	Não	45	231
1415	Maria Lucileide Alves da Costa	Técnico em Enfermagem	Não	45	232
810	Vera Lucia do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	45	233
1412	Maria Lucia Vieira da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	Não	45	234
668	Valdimar dos Reis Coelho	Técnico em Enfermagem	Não	45	235
256	Maria Barboza Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Não	45	236
232	Raimunda Rodrigues da Conceição	Técnico em Enfermagem	Não	45	237
29	Rosely Denning	Técnico em Enfermagem	Não	45	238
1099	Eliana de Souza Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Não	45	239
532	Alciléia Mateus Monteiro	Técnico em Enfermagem	Não	45	240
120	Simone Madeira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	45	241
689	Josélia da Silva dos Reis	Técnico em Enfermagem	Não	45	242
1353	Jacqueline dos Santos Jacob	Técnico em Enfermagem	Não	45	243
889	Simoni de Matos Rubio	Técnico em Enfermagem	Não	45	244
380	Verônica Vieira Alves	Técnico em Enfermagem	Não	45	245
846	Edimar Oliveira Mateus	Técnico em Enfermagem	Não	45	246
4	Artemisa Martins	Técnico em Enfermagem	Não	45	247
210	Marcos Fernando dos Santos Dias	Técnico em Enfermagem	Não	45	248
627	Danyelle Sales dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	45	249
1275	Rosilene da Conceição Cavalcante	Técnico em Enfermagem	Não	45	250
916	Maria Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	45	251
1347	Pamela Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	45	252
69	Eliane Oleias Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	45	253
616	Eliene Zunachi Sales	Técnico em Enfermagem	Não	45	254
674	Claudineia dos Santos de Souza Araujo	Técnico em Enfermagem	Não	44	255

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 23/32

209	Maria Aparecida Garcia Mendes	Técnico em Enfermagem	Não	40	298
687	Alverino Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	299
1193	Ines Alves Pirolla Caldas	Técnico em Enfermagem	Não	40	300
579	Antônia Gracineide Peixoto	Técnico em Enfermagem	Não	40	301
643	Elis Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	302
777	Mirian Teixeira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	40	303
731	Francineia Lira Mota Souza	Técnico em Enfermagem	Não	40	304
1482	Meire de Souza Paulino	Técnico em Enfermagem	Não	40	305
535	Rosimeire Alves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	40	306
1175	Abinadabe Carvalho dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	40	307
252	Robson Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	40	308
1441	Ana Celia Macedo Cangussu	Técnico em Enfermagem	Não	40	309
26	Clésia Maria de Jesus	Técnico em Enfermagem	Não	40	310
548	Paulo Cesar Figueiredo	Técnico em Enfermagem	Não	40	311
841	Josiane Alves Soares	Técnico em Enfermagem	Não	40	312
1518	Miriã Priscilla Teixeira Paiva	Técnico em Enfermagem	Não	40	313
1650	Valdineia Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	314
1665	Alymara Santos Alves	Técnico em Enfermagem	Não	40	315
1385	Bruna Vieira Barros Murbach	Técnico em Enfermagem	Não	40	316
925	Sergio Viana de Almeida	Técnico em Enfermagem	Não	40	317
498	Ana Paula Valadão Viana da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	318
1504	Nayara Gomes de Araújo	Técnico em Enfermagem	Não	40	319
23	Elaine Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	320
245	Flavia Beatriz Amazonas da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	40	321
479	Silvana da Silva Cezar	Técnico em Enfermagem	Não	39	322
229	Enos Emidio	Técnico em Enfermagem	Não	39	323
1724	Cleiciana Aparecida Ramos da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	39	324
250	Claudia Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	39	325
626	Jéssica Barbosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	39	326
453	Elizabeth Diniz Sperandio	Técnico em Enfermagem	Não	39	327
1295	Francieli Camargo da Silva dos Anjos	Técnico em Enfermagem	Não	39	328
1317	Marco Gabriel Rodriguez dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	39	329
760	Valquiria Prudente Ramos	Técnico em Enfermagem	Não	38	330
1041	Bianca de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	38	331
753	Maria Lúcia de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	38	332
217	Lucimar de Jesus Medeiros	Técnico em Enfermagem	Não	38	333
964	Gleicy Nunez Taborga	Técnico em Enfermagem	Não	38	334
1138	Luana Silva Alves	Técnico em Enfermagem	Não	37	335
248	Andrezza Marques de Lima Souza do Carmo	Técnico em Enfermagem	Não	37	336
322	Ciene Luzia Duarte Guedes	Técnico em Enfermagem	Não	37	337
468	Sueli Aparecida Augusto Batista	Técnico em Enfermagem	Não	36	338
36	Adriana de Souza Periotto	Técnico em Enfermagem	Não	36	339

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 25/32

1127	Jessica Ribeiro Santiago Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	36	340
1431	Ayla Gabriely Ferreira Sequeira	Técnico em Enfermagem	Não	36	341
1349	Soeli Matozzo dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	36	342
20	Gilmar Alves Cabral	Técnico em Enfermagem	Não	36	343
89	Cleizibel de Mia Modesto	Técnico em Enfermagem	Não	35	344
80	Rachel Rosa	Técnico em Enfermagem	Não	35	345
258	Teresinha Alves Santana	Técnico em Enfermagem	Não	35	346
1371	Vanuza da Silva Leite Elias	Técnico em Enfermagem	Não	35	347
151	Lucia Vicente	Técnico em Enfermagem	Não	35	348
783	Marinalva Gonçalves Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	35	349
1124	Isaias Tiago de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	35	350
1044	Elaine Cristina de Souza Soares	Técnico em Enfermagem	Não	35	351
1042	Ariane Cristina Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	35	352
870	Mayara da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	Não	35	353
1227	Jussara Nayara Dias	Técnico em Enfermagem	Não	35	354
1621	Ketlyn Leigue de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	35	355
672	Stefany Fabielly Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	35	356
1071	Graciani da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	34	357
349	Edivaine Gomes Perussi	Técnico em Enfermagem	Não	34	358
1655	Fabio Pereira Evangelista	Técnico em Enfermagem	Não	34	359
356	Angela Maria da Silva Alves	Técnico em Enfermagem	Não	34	360
1688	Fátima Frare	Técnico em Enfermagem	Não	33	361
158	Rosana Santos Quirino	Técnico em Enfermagem	Não	33	362
1798	Suzan Paula Guzansky	Técnico em Enfermagem	Não	33	363
141	Nice Ferreira Pimentel	Técnico em Enfermagem	Não	33	364
1328	Nicole Souza Silva	Técnico em Enfermagem	Não	33	365
507	Joilma Pinto de Sousa	Técnico em Enfermagem	Não	32	366
971	Tatiane Reis Martins Cezario	Técnico em Enfermagem	Não	32	367
937	Dulcinea Maria Cavagnoll	Técnico em Enfermagem	Não	31	368
179	Larissa Souza Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	31	369
1764	Marcela Gomes Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	31	370
1550	Regina Angela Menezes	Técnico em Enfermagem	Não	30	371
1539	Vera Lúcia Diolino Cotta	Técnico em Enfermagem	Não	30	372
1324	Leidiana Almeida Pinto	Técnico em Enfermagem	Não	30	373
1096	Ganilendes Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	30	374
1612	Flaviana Caetano de Almeida Moura	Técnico em Enfermagem	Não	30	375
1574	Rosilaine Caroline Venancio da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	30	376
1365	Santina Conceição Xavier	Técnico em Enfermagem	Não	30	377
1095	Lidiomar Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	30	378
46	Marinalva Alves Coutinho	Técnico em Enfermagem	Não	30	379
1123	Lucimar da Silva Toledo Sawataishi	Técnico em Enfermagem	Não	30	380
125	Karla Schultz da Silveira Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	30	381
615	Rosimeire da Conceição Monteiro	Técnico em Enfermagem	Não	30	382
12	Edson Gonçalves de Melo	Técnico em Enfermagem	Não	30	383

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 26/32

73	Camila Juliana Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	25	426
127	Claudineia Neres	Técnico em Enfermagem	Não	25	427
606	Suelen Rodrigues Santiago Diógenes	Técnico em Enfermagem	Não	25	428
857	Edneia dos Santos Eller	Técnico em Enfermagem	Não	25	429
973	Valéria da Silva Brito Vieira	Técnico em Enfermagem	Não	25	430
891	Josy Kely Gomes Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	25	431
1260	Ketulya Publice de Souza Teixeira	Técnico em Enfermagem	Não	25	432
60	Cristian Barbosa Dutra	Técnico em Enfermagem	Não	25	433
1239	Gilvânia da Rocha Castelan	Técnico em Enfermagem	Não	25	434
1197	Josilaine Fortuoso Navas	Técnico em Enfermagem	Não	25	435
1154	Julia Nathalie Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	25	436
336	Matheus Rodrigues Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	25	437
1395	Jheniffer Meren Olivera da Rocha	Técnico em Enfermagem	Não	25	438
999	Fabiane Gonçalves da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	24	439
1306	Sidileia Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	24	440
1547	Patricia Aparecida Sampaio Ortolane	Técnico em Enfermagem	Não	24	441
683	Alcione José da Silva Gouveia	Técnico em Enfermagem	Não	24	442
1400	Simone Tiago de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	24	443
876	Agneliane de Freitas Campos	Técnico em Enfermagem	Não	24	444
1779	Magali Conde Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Não	23	445
1521	Ana Paula Carlos Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	23	446
2	Ana Karla Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	23	447
590	Bruna Caldas Bispo	Técnico em Enfermagem	Não	23	448
1578	Cassieleen Ramos da Cruz	Técnico em Enfermagem	Não	23	449
807	Anthony Gabriel Souza da Costa	Técnico em Enfermagem	Não	23	450
1622	Adriana Rosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	22	451
761	Rhailane kesia Andrade dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	22	452
413	Ordalia da Silva Torres	Técnico em Enfermagem	Não	21	453
651	Elen Cristina de Almeida Machado	Técnico em Enfermagem	Não	21	454
1266	Alice Balbino Sabino	Técnico em Enfermagem	Não	20	455
454	Lucelia Ferreira Barbosa	Técnico em Enfermagem	Não	20	456
1607	Rosana Cristina da Silva Andrade	Técnico em Enfermagem	Não	20	457
1355	Dulcinea Fonseca de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	20	458
456	Mari Marizete Zatrow Santos	Técnico em Enfermagem	Não	20	459
1739	Sandra Regina Zorzanello	Técnico em Enfermagem	Não	20	460
357	Maria Edineth Ferrreira Gomes	Técnico em Enfermagem	Não	20	461
868	Vanira de Lima Antunes Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	20	462
1161	Cristiane Oliveira Maia	Técnico em Enfermagem	Não	20	463
277	Ronilda Mozer	Técnico em Enfermagem	Não	20	464
820	Gleyciane Candido de Souza Alves Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	465
422	Marcilene Volfe de Sales Aguiar	Técnico em Enfermagem	Não	20	466
1226	Andreia Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	20	467

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 28/32

900	Maria Aparecida de Paulo	Técnico em Enfermagem	Não	30	384
1435	Joselia Pereira da Luz Alves	Técnico em Enfermagem	Não	30	385
503	Elaine Souza de Lima	Técnico em Enfermagem	Não	30	386
920	Ana Paula Pereira Bispo	Técnico em Enfermagem	Não	30	387
1575	Elias Viana da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	30	388
1372	Luciana Pereira Lemos	Técnico em Enfermagem	Não	29	389
621	Zilma Brunou Capila	Técnico em Enfermagem	Não	29	390
1462	Sirllei Correia de Lima	Técnico em Enfermagem	Não	29	391
1662	Nicélia da Costa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Não	29	392
1006	Ana Marcia Machado Hubaryk	Técnico em Enfermagem	Não	29	393
1483	Adriana da Silva Menezes Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	29	394
1077	Jéssica Zanchin Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Não	29	395
1357	Franciele Nunes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	29	396
659	Alex Luiz Aguiar Signanes Junior	Técnico em Enfermagem	Não	29	397
1680	Joana D'Arc Ramos da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	28	398
367	Marina de Oliveira da Silva Raasch	Técnico em Enfermagem	Não	28	399
1293	Simone da Costa Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	28	400
473	Naiara Carvalho Batista	Técnico em Enfermagem	Não	28	401
1525	Nilcéia Lopes Gama	Técnico em Enfermagem	Não	27	402
1480	Adriana Martins	Técnico em Enfermagem	Não	27	403
1157	Lucineia Tripodi Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	27	404
886	Katia Sirlene Nunes Castellane	Técnico em Enfermagem	Não	27	405
861	Patrícia Rodrigues Ramalho	Técnico em Enfermagem	Não	27	406
1186	Geferson Gomes do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	27	407
1183	Daniele Marcolino de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	27	408
1153	Andressa Fernanda de Carvalho Madruga	Técnico em Enfermagem	Não	27	409
333	Valdirene Rodrigues Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	26	410
1501	Magali Letícia Senhora Camargo	Técnico em Enfermagem	Não	26	411
1263	Gabrielly Tavares Melo dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	26	412
1410	Edivania da Silva Abreu	Técnico em Enfermagem	Não	25	413
292	Vanda Maria de Oliveira Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Não	25	414
1640	Meires Leandro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	25	415
150	Virginia de Oliveira Ramos Miranda	Técnico em Enfermagem	Não	25	416
1717	Eleusa Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	25	417
483	Eva Augusta Gomes Maforte	Técnico em Enfermagem	Não	25	418
1016	Edna Rodrigues de Souza Araujo	Técnico em Enfermagem	Não	25	419
756	Marilene Moura da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	25	420
15	Alessandro Aparecido da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	25	421
752	Danizete de Almeida Maia	Técnico em Enfermagem	Não	25	422
1796	Eva Maria Lopes da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	Não	25	423
124	Laudiceia Agostinho dos Reis Altoe	Técnico em Enfermagem	Não	25	424
1105	Simone Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	25	425

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 27/32

1026	Marcicleide Sarco Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Não	20	468
1437	Elisângela Vaz dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	20	469
772	Andreia Pereira de Lima	Técnico em Enfermagem	Não	20	470
1070	Rosilene Alves de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	20	471
1142	Marcia Passos Crespino	Técnico em Enfermagem	Não	20	472
1529	Dhegyuison Monteiro dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	20	473
282	Cátia Aparecida Fongaro	Técnico em Enfermagem	Não	20	474
218	Maria Paula de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	20	475
75	Fernanda Thais Silva de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	20	476
671	Fernanda Thais de Paulo da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	477
461	Leticia Joselice de Araujo Alves	Técnico em Enfermagem	Não	20	478
1202	Juliana Pontes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	479
1224	Poliane Alves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	20	480
3	Jessica Ingrid Silva Araújo	Técnico em Enfermagem	Não	20	481
1312	Keite Naiara da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	482
268	Vanessa de Aguiar da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	483
1666	Geizy Jajainy Ramos da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	484
1012	Gerlandia Miguel de Souza Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	20	485
1420	Alice da Silva Maximiano Gomes	Técnico em Enfermagem	Não	20	486
555	Beatriz Aguiar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	20	487
1303	Evelin Mariane Ferreira Dias	Técnico em Enfermagem	Não	20	488
762	Ariel Muniz Gatti da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	20	489
1506	Cleivania Laborda da Silva Ojopi	Técnico em Enfermagem	Não	19	490
903	Gleyce Lima Marins	Técnico em Enfermagem	Não	17	491
825	Crislaine Furtado da Cunha	Técnico em Enfermagem	Não	17	492
766	Alessandra Nubia Soares de Barros	Técnico em Enfermagem	Não	16	493
1217	Elaine Cristiane Paula Souza Gomes	Técnico em Enfermagem	Não	16	494
1358	Isac Mafra	Técnico em Enfermagem	Não	16	495
1403	Idalice Alves de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	15	496
681	Rozeli Mendonça	Técnico em Enfermagem	Não	15	497
634	Ana das Graças de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	15	498
946	Aparecido Jorge da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	15	499
1262	Neici Mari Paulo de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	15	500
1718	Francisca Josilene Matias Quintiliano	Técnico em Enfermagem	Não	15	501
1732	Rosângela da Silva Mendes	Técnico em Enfermagem	Não	15	502
1330	Gisele Alves Paiva	Técnico em Enfermagem	Não	15	503
701	Eliana da Fonseca	Técnico em Enfermagem	Não	15	504
186	Rosangela Oliveira Jaques Moreira	Técnico em Enfermagem	Não	15	505
522	Sabrina de Souza Xibli	Técnico em Enfermagem	Não	15	506
70	Leidiane Martins De Queiroz Godoy	Técnico em Enfermagem	Não	15	507
1755	Rozelane Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem	SIM	15	508
361	Diego Emmanouel Jonas Fritsche	Técnico em Enfermagem	Não	15	509

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 29/32

520	Cristiane Alencar da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	15	510
1083	Sueli dos Anjos Passos	Técnico em Enfermagem	Não	15	511
975	Nila Francis Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	15	512
321	Valéria Aparecida da Silva Penha	Técnico em Enfermagem	Não	15	513
1628	Luciana Barbosa Amaral	Técnico em Enfermagem	Não	15	514
25	Danieli Cristina da Silva Mendes	Técnico em Enfermagem	Não	15	515
1384	Willian Pires Soares	Técnico em Enfermagem	Não	15	516
1681	Janaína Marcelino dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	15	517
849	Jefferson Rodrigues Mendes	Técnico em Enfermagem	Não	15	518
842	Rosana Vieira Cardoso	Técnico em Enfermagem	Não	14	519
1571	Tatiane Vieira Batista	Técnico em Enfermagem	Não	14	520
1540	Daniele Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	13	521
1618	Regiane Caroline da Costa	Técnico em Enfermagem	Não	12	522
1800	Patricia Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	11	523
1660	Gilséia Nunes Arnaldo	Técnico em Enfermagem	Não	10	524
1519	Vilma de Oliveira da Conceição	Técnico em Enfermagem	Não	10	525
1200	Ivani Adriano da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Não	10	526
135	Silvana Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	10	527
798	Ruth Alves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	10	528
61	Diego Costa Diniz	Técnico em Enfermagem	Não	10	529
1346	Katia de Miranda	Técnico em Enfermagem	Não	10	530
5	Jessica Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	10	531
785	Harrison Luiz da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	10	532
1667	Aline Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	10	533
832	Monique Evellin Costa de Almeida	Técnico em Enfermagem	Não	10	534
930	Pablo Henrique Lemes Feitosa	Técnico em Enfermagem	Não	10	535
958	Laira Jamilly dos Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	10	536
728	Valdilene da Conceição Mendes	Técnico em Enfermagem	Não	9	537
1405	Dyane Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	9	538
1421	Daniele Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	9	539
1619	Aline Teixeira Rosa	Técnico em Enfermagem	Não	8	540
1399	Jaqueline Oliveira Fé Duarte	Técnico em Enfermagem	Não	8	541
1758	Mariana Miiller Borchardt	Técnico em Enfermagem	Não	7	542
1354	Fernanda Aparecida de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	6	543
508	Aline Nascimento Conegundes Santos	Técnico em Enfermagem	Não	6	544
513	Nilce de Fatima Correia Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Não	5	545
1359	Elaineide Alves de Sá	Técnico em Enfermagem	Não	5	546
525	Eliana Pessoa de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	5	547
1443	Junielly dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	5	548
1034	Josiane Pedro Adriano dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	5	549
1031	Dayane Oliveira Sacramento	Técnico em Enfermagem	Não	5	550
162	Izac Dias Quimas	Técnico em Enfermagem	Não	5	551
273	Vanessa dos Santos Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Não	5	552

538	Valcilene de Araújo Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	0	596
1687	Núbia Priscila Godin Soares	Técnico em Enfermagem	Não	0	597
279	Fernanda Ribeiro Sapata	Técnico em Enfermagem	Não	0	598
1151	Amanda Machado da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	599
348	Keila Nascimento Souza	Técnico em Enfermagem	Não	0	600
85	Daiane da Silva Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Não	0	601
1425	Sebastiana Aguiar Pessoa	Técnico em Enfermagem	Não	0	602
1467	Jaqueline do Amaral Guimarães	Técnico em Enfermagem	Não	0	603
128	Raielly Nogueira Macedo	Técnico em Enfermagem	Não	0	604
1066	Mateus dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	0	605
1741	Josikeli Ferreira Lima	Técnico em Enfermagem	Não	0	606
603	Micaela de Olivera Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	607
1064	Aliny Gomes Pimentel	Técnico em Enfermagem	Não	0	608
744	Juceny Marthá da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	609
1057	Emily da Silva Araujo	Técnico em Enfermagem	Não	0	610
1278	Ludimila da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem	Não	0	611
1326	Maria Eduarda Valentin Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	0	612
1600	Evelyn Pereira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	0	613
1469	Eduardo Hernandes de Oliveira Garcia	Técnico em Enfermagem	Não	0	614
9	Eduarda Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	615

Nº de inscrição	Nome	Cargo	PNE	TOTAL	Classificação
1493	Auricélia Silva de Barros	Técnico em Saúde Bucal	Não	13	1
44	Cilene Ferreira das Neves	Técnico em Saúde Bucal	Não	0	2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

- Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 19/05/2026 às 10:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- Documento assinado eletronicamente por **ANA JULIA MARTINS DE FREITAS, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 19/05/2026 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BARBARA DE LIMA SOUSA, AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM**, em 19/05/2026 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA SILVA BARROS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 19/05/2026 às 11:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE PAULA BINI, PROCURADOR MUNICIPAL - PGM**, em 19/05/2026 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2693780** e o código verificador **16DE8523**.

Referência: [Processo nº 6-7283/2026](#).

Docto ID: 2693780 v1

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 30/32

137	Regiane Cristina Gertrude Sanchez	Técnico em Enfermagem	Não	5	553
1218	Ana Paula Alves Nunes	Técnico em Enfermagem	Não	5	554
669	Mairan Cabral de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	5	555
1032	Claudilaine de Moraes Nogueira Rocha	Técnico em Enfermagem	Não	4	556
1704	Camila da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	Não	4	557
64	Angêla Gonçalves de Araújo	Técnico em Enfermagem	Não	0	558
808	Ana Paula de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	0	559
1111	Sueli Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	0	560
1145	Djanira Pereira dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	0	561
1381	Francerli Feitoza Sá da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	562
800	Neyla da Silva Nascimento	Técnico em Enfermagem	Não	0	563
1728	Miriam Cleide Vieira Rezende da Rocha	Técnico em Enfermagem	Não	0	564
837	Wanderlan de Sá Caetano	Técnico em Enfermagem	Não	0	565
262	Raquel dos Santos Arcaño Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	566
371	Sidineia Montes de Oliveira Souza	Técnico em Enfermagem	Não	0	567
774	Silvia Ferreira de Souza	Técnico em Enfermagem	Não	0	568
529	Silvia Amaral Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	0	569
385	Silvano Aparecido Alves	Técnico em Enfermagem	Não	0	570
828	Severina da Silva Nunes	Técnico em Enfermagem	Não	0	571
340	Giovana Carpanini Mota Santana	Técnico em Enfermagem	Não	0	572
1131	Marcia Dos Santos Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Não	0	573
919	Luciana Grava da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	574
172	Luciana da Costa Rocha	Técnico em Enfermagem	Não	0	575
486	Eusilene Medeiros Alves Vieira	Técnico em Enfermagem	Não	0	576
212	Giselle Lopes da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	Não	0	577
1101	Ellon de Oliveira Souza Vieira	Técnico em Enfermagem	Não	0	578
544	Vanessa Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	579
1577	Neuci Coelho dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	0	580
168	Jociani Fernandes da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	581
1775	Erielle Cristiane Benevenuti Souza	Técnico em Enfermagem	Não	0	582
204	Devanilde da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Não	0	583
1730	Luzia de Souza Rodrigues Baldson	Técnico em Enfermagem	Não	0	584
684	Cintia Cardoso da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	585
1478	Greyci Kelli Ternoski Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Não	0	586
806	Miriam de Souza Reis	Técnico em Enfermagem	Não	0	587
1282	Valdinei Tertur Barboza	Técnico em Enfermagem	Não	0	588
1693	Silvana Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	Não	0	589
1742	Francione Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	0	590
827	Melca Isabel de Souza Martins	Técnico em Enfermagem	Não	0	591
746	Raquel Cardozo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	0	592
1320	Ana Karla Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	Não	0	593
997	Gleicielle Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	Não	0	594
30	Roseli Rodrigues do Santos Costa	Técnico em Enfermagem	Não	0	595

Resultado 03 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693780 e CRC: 16DE8523).

Pág: 31/32

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/CARP/SUPECOL/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-4536/2025 – SEMOSP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90008/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para aquisição de e equipamentos e ferramentas (motosserra, betoneira, soprador de folha, compressor de ar, perfurador de solo, triturador de galho e outros), necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90008/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.044.210/0001-44, sediada na Rua Amálio Lulu Benecase, nº 49, São Domingos Americana, Americana/SP CEP. 13.471-732, telefone (19) 3407-2670/ 3025-2560/ 991869333. E-mail: vendas@amcanaa.com.br, importacao@amcanaa.com.br. Neste Ato representada por **ADEIR BORGES MATOS**, inscrito no CPF: nº 934.382.658-34.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB5W7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.152.392/0001-54, sediada Rua Marechal Floriano, 302, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-236, telefone (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916, E-mail: ckcomerciodeferragens@gmail.com, Neste Ato representada por CLEDIANE ANDIARA BORRE, inscrita no CPF: nº 030.066.630-63

FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.475.333/0001-01, sediada na Rua Av. Senador Raimundo Parente, 643, LT25E, Sala 1, Bairro da Paz, Manaus/AM CEP 69048-015, (92) 99432-1300 E-mail: comercial@feitozam.com.br, Neste Ato representada por MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO FEITOZA, inscrito no CPF: nº 010.548.592-64.

FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.152.070/0001-94, Rua Brasília, nº 475, CEP 30.710-270, Belo Horizonte/MG, telefone (3) 99230-0015, E-mail ferramentasp1001@gmail.com, Neste Ato representada por GERALDO MANGELO SANTANA, inscrito no CPF: nº 642.257.046-53.

HEITOR AGRELI- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.450.923/0001-49, sediada Rua Abrao Cury Jorge, nº 122, Jardim Aprazível, Monte Aprazível/SP, CEP: 15.150-000, telefone (17) 99265-3538, E-mail hamaquinas2@gmail.com, Neste Ato representada por HEITOR AGRELI, inscrito no CPF: nº 014.244.858-81.

HOME E MÁQUINAS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.219.667/0001-10, sediada Rua Jacob Luchesi, nº 2678, Bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul/RS, CEP 95032-000 telefone: (54) 9 9904-1904 E-mail home.maquinas@hotmail.com, Neste Ato representada por, Alex Diel Anschau, inscrito no CPF: nº 026.430.980-48.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.691.899/0002-12, sediada na rua Pitagueira, Nº 822, Bairro Siegel, Nova Trento/SC, Telefones: (47) 9 9990-0743 E-mail institucional: licitacao@engelippel.com.br, Neste Ato representada por Lucas Lippe, inscrito no CPF: nº 042.126.929-45.

ORIGEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.340.933/0001-54, sediada na rua 01 CJ, 132 - Cidade Jardim - Rio Claro/SP - CEP 13.501-020 Telefone: (48) 99969-0935, E-mail administrativo@origemcomercio.com.br, Neste Ato representada por Kelley Vieira, inscrita no CPF: nº 027.229.889-17.

PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20, sediada na rua Antonio Maria Valença, 6008, Sala B - B. Aponiã, Porto Velho/RO, CEP: 76824-200, telefone (69) 3214-1898 Email: pmxcomercio@hotmail.com, Neste Ato representada por MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO, CPF: nº 203.620.212-87.

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.037.851/0001-70, situada Rua João Ponciano Borges nº 620, Bairro : Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP: 82.810-440, telefone (41) 3092-0027, squadradobrasil@gmail.com, Neste Ato representada por, FILIPE BOZ GONZALEZ, CPF: nº 080 478 469-81.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2695880 e CRC: 208FB3W7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

VR FERRAGENS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.004.613/0001-74, sediada na AV. transcontinental, nº 818, JI - PARANÁ/RO, CEP: 76.908 -287, telefone (69) 3224-7653, E-mail: vr.ferragens.delic@gmail.com, Neste Ato representada por, LEDESONIA MARIA HILGERT, CPF: nº 079.102.742-20.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 01.044.210/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soprador de folhas a gasolina Portátil Modelo BS 470 Potência 1,0 CV - Cilindrada 25,4 CC Volume do ar 470 m³/h - Reservatório do tanque 0,65 Lts Velocidade do ar 280 Km/H Fornecedor BRANCO	UND	20	BRANCO	RS 1.290,00	RS 25.800,00
4	Soprador de folhas a gasolina Portátil Modelo BSC 1600 E Potência 5,2 CV - Cilindrada 75,6 CC Volume do ar 1620 m³/h - Reservatório do tanque 2,3 Lts Velocidade do ar 98 M/S Fornecedor BRANCO	UND	10	BRANCO	RS 2.998,00	RS 29.998,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 55.798,00

C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 42.152.392/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BETONEIRA 2HP, MOTOR ELETRICO 220V, BETONEIRA 2HP, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE DO TAMBOR DE 400LT, CAPACIDADE DE MISTURA DE 280 A 310LT, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1750RPM, INDICADA PARA MISTURA DE CONCRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, POSSUI RODAS MACIAS, CAVALETE EM TUBO RETANGULAR E SUPORTE DO TAMBOR EM TUBO RETANGULAR, MOTOR ELETRICO 220V.	UNID	9	CSM	RS 5.184,80	RS 46.663,20
24	PLACA VIBRATORIA E COMPACTADOR PARA SOLO E ASFALTO, UTILIZADO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DE SOLO E ASFALTO, CARCAÇA RESISTENTE E ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 6,5HP A GASOLINA, CABO ISOLADO POR COXINS, RODAS ACOPLADAS	UNID	2	TOYAMA	RS 6.599,90	RS 13.199,80
VALOR DO FORNECEDOR						RS 59.863,00

FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.475.333/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ROCADEIRA FIXA PARA TRATOR Roçadeira confeccionadas em aço de alta resistência transmissão rotação para giro facas com altura de corte mínimo de 60 mm, largura do corte 1680 mm com 02 facas com rotação mínima de 940 rpm, Largura de 2mt, altura de 1,20mt, Rotação da tomada de potência 540 rpm. Incluso Conf. Padrão de Fábrica Acessórios e Opcionais: Conf. Padrão de Fábrica	UNID	1	ASUS	RS 21.300,00	RS 21.300,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 21.300,00

FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ 54.152.070/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MOTOSERRA • Refrigeração: Refrigerado a Ar. • Cilindros: Monocilíndrico. • Tipo do Motor: 2 Tempos. • Sistema de Partida: Manual Retrátil. • Cilindrada: 72,2 cc. • Potência Máxima: 4,8 HP. • Rotação Máxima: 13500 RPM. • Capacidade de Tanque: 0,68 L.	UNID	10	TOYAMA	RS 3.507,00	RS 35.070,00
18	MOTOPODA :: Tipo do motor: monocilíndrico, 2T, refrigerado a ar :: Sistema de partida: manual retrátil :: Cilindrada: 32,6cc :: Potência do motor: 1,2HP :: Filtro de ar: duplo elemento :: Tipo do combustível: gasolina + óleo 2T	UNID	03	TOYAMA	RS 3.475,00	RS 10.425,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 45.495,00

HEITOR AGRELI, CNPJ 52.450.923/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MOTOSERRA COM CILINDRADA DE 91,1 CM³ POTÊNCIA MÁXIMA DE 5,4 KW CV - MOTOSERRA Com cilindrada de 91,1 cm³ potência máxima de 5,4 kw cv, peso de até 7,4, sem conjunto de corte, acompanhado de sabre de 75 cm, corrente de 3/8 tanque de combustível não inferior a 0,850 ml, mínimo de rotação máxima de 14000 rpm, garantia de 1 ano, assistência técnica no estado de Rondônia.	UND	5	STIHL / MS661	RS 5.032,50	RS 25.162,50
19	PULVERIZADOR COM CILINDRADA DE 56,5 CM³, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2,6 KW A 3,5 - PULVERIZADOR Com cilindrada de 56,5 cm³, potência máxima de 2,6 kw a 3,5 dim-os peso 11,1 kg, distância de pulverização horizontal mini ma de 12 mts e na vertical 11,5, volume de recipiente de 13 lts, rotação máxima com mínimo de 7.250rpm, garantia de 1 ano, assistência técnica no estado de Rondônia	UND	3	STIHL / SR420	RS 3.660,13	RS 10.980,39
21	ROCADEIRA A GASOLINA, 2,3 CV, COM CILINDRADA DE 37,7 CM³ Profissional a gasolina com motor 02 tempos, com cilindrada de 37,7 cm³ potência mínima máxima de 1,7kw/2,3 cv, peso de 7,7 kg, tanque de combustível não inferior a 0,750 ml, com rotação máxima com	UND	10	STIHL / FS221	RS 3.527,07	RS 35.270,70
VALOR DO FORNECEDOR						RS 71.413,59

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2695880 e CRC: 208FB3W7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

HOME E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 51.219.667/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Aparador a gasolina de cerca viva, 22,5 cm³ (cc), ACV 225, VONDER Cilindrada 22,5 cm³ Massa aproximada (peso) 6,3 kg Capacidade do tanque de combustível 0,6 Torque máximo (N.m) 0,9 N.m Nível de potência sonora (LwA) 110 dB Rotação máxima 8500/min Tipo de ignição Ignição transistorizada Tipo do carburador Diafragma Tipo de combustível do aparador de cerca viva Gasolina comum com óleo 2 tempos Espaço entre os dentes do aparador 28 mm Potência 1,00 cv/hp Tipo do motor 2 tempos Tipo de combustível Gasolina Tipo do óleo Óleo para motores dois tempos na proporção 25:1 (4%) Capacidade de corte (comprimento) 600 mm Capacidade de corte (diâmetro máximo) 28 mm Diluição para motor 2 tempos 1:25 (4%) com óleo para motores a gasolina de dois tempos. Sistema de partida do motor Manual/Retrátil	UND	3	VONDER	RS 2.399,90	RS 7.199,70
VALOR DO FORNECEDOR						RS 7.199,70

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 23.691.899/0002-12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	TRITURADOR DE GALHOS TRITURADOR DE GALHOS Motor: 40-60 CV, Velocidade de Rotação: 1500 RPM, Número de Facas: 03 UND, Sistema de Corte: Disco, Capacidade de Corte: 230 (9) mm, Produção: de 12 m³/h a 18 m³/h.	UND	1	Lippel PDU 260 D	RS 336.000,00	RS 336.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 336.000,00

ORIGEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 48.340.933/0001-54						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Motoserra a gasolina, 37,2 cm³ (cc)	UND	5	VONDER	RS 1.099,00	RS 5.495,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 5.495,00

PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 43.279.146/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COMPRESSOR DE AR 120 PÉS Compressor de ar 120 pés Motor de: 30 hp trifásico Tensão: 380/660V Vazão de: 120 pcm (3398 L/min) Pressão máxima de: 175 PSI (12,07 bar) Reservatório de: 500 litros	UND	3	PRESSURE	RS 64.498,90	RS 193.496,70
5	PERFURADOR SOLO - com as seguintes características Potência 52cc, Potência de Saída avaliada: 1,5kw, Velocidade de saída avaliada 9000: 500 rpm, Velocidade de saída avaliada 3000: 200rpm, Capacidade Tanque: 1,2 L, Dimensões Da Broca: 80 X 20cm, Combustível: Gasolina, Tipo Motor: 2 Tempos	UND	4	FORTGPRO	RS 1.769,90	RS 7.079,60
10	COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, Tipo: Monocilíndrico, H. Tempos, refrigerado a ar. - Combustível: Gasolina	UND	6	BRF-RM80	RS 8.400,00	RS 50.400,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 261.976,30

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2695880 e CRC: 208FB3W7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

25	COMUM, Potência nominal: 6,5 HP, Compactação por batida: 40-65mm, Placa Compactadora para adensamento da terra: 30x28 cm, Força de impacto: 12KN, Tanque de combustível: mínimo de 2,5 L, Sistema de partida: Manual retrátil.	UND	10	KALA	RS 210,97	RS 2.109,70
26	PULVERIZADOR COSTAL Pulverizador Costal, manual de 18 litros com compressão prévia com gatilho.	UND	2	WORKER	RS 2.216,90	RS 4.433,80
VALOR DO FORNECEDOR						RS 257.519,80

SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 30 037 851 / 0001 - 70						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	COMPRESSOR DE AR 40 PES Compressor de Ar de 40 Pés, Tensão: 220/380V Pressão de igual ou superior a 175 lb. Volume do Reservatório: 360L Nº de Estagios: 2 Nº de Pistões: 2-L	UND	3	CHIAPERINI	RS 16.930,00	RS 50.790,00
15	MAQUINA DE SOLDA MIG: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Tensão de Alimentação: 3 220/380/440V (+/-10%), Frequência de Alimentação: 50/60Hz, Faixa de Corrente: 50 400A, Faixa de Tensão: 17 - 34V, Tensão em Vazio: 18 - 45VDc, Cargas Autorizadas: 400A x 34V @ 60%, Níveis de Tensão: 30, Potência: 19,9kVA, Velocidade do Arame: 1 - 19m/min, Peso máximo do rolo de arame: 18kg, Diâmetro máximo do rolo de arame: 300mm, Diâmetro do Arame: Sólido 0,6 - 1,6mm, Alumínio 0,8 - 1,6mm, Tubular 0,9 - 1,6mm, Fusível Recomendado: 60A 220V / 40A 380V / 30A 440V, Classe de Proteção: IP 21S, Dimensões (L x C x A): 620 x 1080 x 950mm, Peso 150kg.	UND	1	BOXER	RS 19.700,00	RS 19.700,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 70.490,00

VR FERRAGENS LTDA - CNPJ 15.004.613/0001-74						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ROCADEIRA A GASOLINA, 2,3 CV, COM CILINDRADA DE 37,7 CM³ Profissional a gasolina com motor 02 tempos, com cilindrada de 37,7 cm³ potência mínima máxima de 1,7kw/2,3 cv, peso de 7,7 kg, tanque de combustível não inferior a 0,750 ml, com rotação máxima com mínimo de 12.500 rpm, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica no estado de Rondônia.	UND	30	STIHL FS 221	RS 3.499,00	RS 104.970,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 104.970,00
VALOR TOTAL DA ATA						1.035.526,09

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2695880 e CRC: 208FB3W7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3M7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

de validade da ata de registro de preços.

- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços **com preços iguais aos do adjudicatário**, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. **Mantiverem sua proposta original.**
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e seus anexos**.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link **Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)**, o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3M7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e seus anexos**, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do **reajustamento**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da **repactuação**, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3M7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

registro cancelado.

- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá a cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a **documentação comprobatória** ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções** previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3M7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3A7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90008/2026.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90008/2026.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 (doze) vias de igual teor, que, após lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 05 de maio de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3A7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

(Assinado Eletronicamente)
AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -
CNPJ sob nº 01.044.210/0001-44.

(Assinado Eletronicamente)
C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ sob nº 42.152.392/0001-54

(Assinado Eletronicamente)
FETTOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 48.475.333/0001-01

(Assinado Eletronicamente)
FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA
CNPJ sob nº 54.152.070/0001-94

(Assinado Eletronicamente)
HEITOR AGRELI
CNPJ sob nº 52.450.923/0001-49

(Assinado Eletronicamente)
HOME E MÁQUINAS LTDA
CNPJ 51.219.667/0001-10

(Assinado Eletronicamente)
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 23.691.899/0002-12.

(Assinado Eletronicamente)
ORIGEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ sob nº 48.340.933/0001-54.

(Assinado Eletronicamente)
PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20

(Assinado Eletronicamente)
SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 30.037.851/001-70.

(Assinado Eletronicamente)
VR FERRAGENS LTDA
CNPJ sob nº 15.004.613/0001-74

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2695880 e CRC: 208FB3A7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
Tipo do Documento Ata de Registro de Preços	Identificação nº do Documento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Data 05/05/2026
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	2655881 208FB3A7 1-4536/2025 SUZANA RODRIGUES ALVARO 05/05/2026 12:39:55 05/05/2026 12:39:55	Processo Documento
MD5: SHA256:	1D23202AC8EBE30316576E4F7107A60 11622320238415E0D40F0D8386F77BF8FA9C00CBOC18DE55E9D281C8AE742F9	
Sistema/Objeto:	018	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 05/05/2026 12:39:55
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		05/05/2026 12:39:55
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SUZANA RODRIGUES ALVARO Coordenadora de Ata de Reg. Preços	05/05/2026 12:40:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LOURRANT CANTÃO PESSOA SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	05/05/2026 13:24:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CLEDIANE ANDIARA BORRE REPRESENTANTE	08/05/2026 09:39:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARIA DO CARMO DE SALES MELO Empresa	08/05/2026 10:11:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Kelley Vieira REPRESENTANTE	08/05/2026 11:47:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Alex Diel Anschau REPRESENTANTE	08/05/2026 16:31:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ADEIR BORGES MATOS REPRESENTANTE	12/05/2026 09:04:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO FETTOZA REPRESENTANTE	12/05/2026 11:12:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LUCAS LIPPEL REPRESENTANTE	13/05/2026 09:59:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	GERALDO MANGELO SANTANA REPRESENTANTE	14/05/2026 07:03:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

DocProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2695500 e CRC: 178FB5A6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

	LEDESONIA MARIA HILGERT	REPRESENTANTE	18/05/2026 15:18:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	HEITOR AGRELI	REPRESENTANTE	19/05/2026 11:05:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FILIPE BOZ GONZALEZ	REPRESENTANTE	19/05/2026 12:16:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2655881 e o CRC 20EFBA77.



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/SUPECOL/PMJP/RO/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-5688/2026- SEMOSP, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90037/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em construção civil, visando a RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, nos trechos que receberem as aberturas de valas para Implantação das redes coletoras do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Ji-Paraná-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90037/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA- Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.659.781/0001-44, sediada na Av. Leopoldo de Matos, nº 1659, Bairro Tamararé, Guajará-Mirim/RO-CEP: 76.850-000, Telefone: (69) 9 9981-2198 E-mail- dradevicenteltda@gmail.com, neste ato representado por SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE brasileiro, inscrito no CPF n.º 327.620.629-34.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2699350 e CRC: A12350038

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ID: 2695500 e CRC: 178FB5A6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Pública	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	19/05/2026
ID: 2695500	Processo	Documento
CRC: 178FB5A6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 19/05/2026 12:59:22	Finalização: 19/05/2026 12:59:58	
MD5: 7816ED4D62EFE219F442EBF5B7630A0A		
SHA256: 70C8121F8A41903B4908AAD650034F710AECB0677C519138536CB0374A86F6E		
Sistema/Objeto:		
Ata de Registro de Preços nº. 018/CARP/SUPECOL/2026		

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	19/05/2026 12:59:22
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	19/05/2026 12:59:22
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando PUBLICAÇÃO	19/05/2026	2695452
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2695500 e o CRC 178FB5A6.



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 05.659.781/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECUPERACAO DE VALAS DE ESGOTO - BASE BGS + CAPA DE CBUQ	MT	67.000	-	R\$ 169,99	RS 11.389.999,98
VALOR DO FORNECEDOR						RS 11.389.999,98
VALOR TOTAL DA ATA						RS 11.389.999,98

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2699350 e CRC: A12350038



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2699330 e CRC: A1U3550B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90037/2026 e seus anexos**.
 - 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90037/2026 e seus anexos**, poderá:
 - 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2699330 e CRC: A1U3550B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2699330 e CRC: A1U3550B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2699330 e CRC: A1U3550B8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90037/2026.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2699356 e CRC: ADD55DB8



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90037/2026.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA -CNPJ: 05.659.781/0001-44

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

ID: 2699356 e CRC: ADD55DB8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20	18/05/2026
ID:	2689356	Processo
CRC:	ADD55DB8	Documento
Processo:	1-5688/2026	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	18/05/2026 09:30:37	Finalização:
	18/05/2026 09:30:37	
MD5:	CE74B3863309F5E9949D57A309EA33C	
SHA256:	C60E72943DC07218C30AA88B996ADE8130A45CB98901031D2D6D270946FF98	
Símbolo/Objeto:		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 18/05/2026 09:30:37
ASSUNTOS		
REGISTRO DE PREÇOS		18/05/2026 09:30:37
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços 19/05/2026 09:09:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	SANDOVAL PEDRO DE ANDRADE	REPRESENTANTE 19/05/2026 10:21:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES 19/05/2026 10:25:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2689356 e o CRC ADD55DB8.		



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2694179 e CRC: 81239BD3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19/05/2026
ID:	2694179	Processo
CRC:	81239BD3	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	19/05/2026 10:40:25	Finalização:
	19/05/2026 10:40:42	
MD5:	B549AF57C944CE7C36104B3B83C2FA5	
SHA256:	EFB2B0B0D7DDAF775164F1754DD56D24D5F8BAE28574D3823A0CB32E5D13BFE5	
Símbolo/Objeto:		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/CARP/SUPECOL/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/SUPECOL/PMJP/RO/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 19/05/2026 10:40:25
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		19/05/2026 10:40:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO		19/05/2026 2694179
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2694179 e o CRC 81239BD3.		